



000004

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

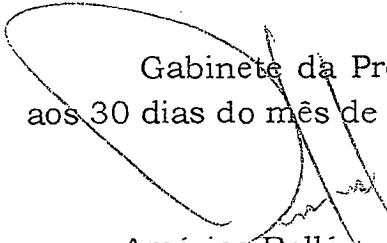
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

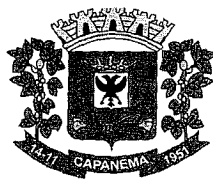
Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS

Data: 04/12/2017

Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 118

Capanema - PR, 17 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

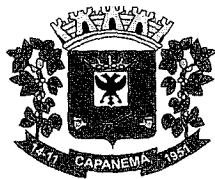
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 9.965,00(Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos- Secretário Municipal de Administração

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA – P10, COMPRIMENTO 5 METROS	3,00	UN	30,00	90,00
2	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	1,00	UN	230,00	230,00
3	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	3,00	UN	35,00	105,00
4	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	1,00	UN	90,00	90,00
5	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO	2,00	UN	980,00	1.960,00



000004

Município de Capanema - PR

	DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (± 12 DB) E AGUDO (± 12 DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)				
6	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	1,00	UN	750,00	750,00
7	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	1,00	UN	890,00	890,00
8	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUÍDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	2,00	UN	850,00	1.700,00
9	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB	2,00	UN	650,00	1.300,00



000005

Município de Capanema - PR

	(A), SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E 1/4" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDÍÓIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)				
10	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)	1,00	UN	2.850,00	2.850,00

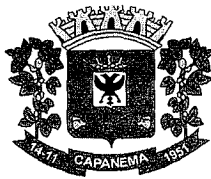
Valor total estimado: 9.965,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da **Secretaria Municipal solicitante**;
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos**;
- c) **Local onde serão entregues os materiais**;
- d) **Prazo para entrega dos materiais**;
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso**;
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição**;
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante**.



000006

Município de Capanema - PR

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Anderson Ferreira dos Passos.

Capanema, 17 de julho de 2018


Valdeci Alyes dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	53873- GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT – 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	1	UN	890,00	890,00
2.	53875- PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)	1	UN	2.850,00	2.850,00

3.	53876- MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E ¼" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)	2	UN	650,00	1.300,00
4.	53877- MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUÍDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	2	UN	850,00	1.700,00
5.	53878- CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)	2	UN	980,00	1.960,00
6.	53879- CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	3	UN	35,00	105,00
7.	53880- CABO BALANCEADO XLR FÊMEA – P10, COMPRIMENTO 5 METROS	3	UN	30,00	90,00
8.	53881- CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	1	UN	230,00	230,00
9.	53882- CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	1	UN	90,00	90,00

10.	53883- CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	1	UN	750,00	750,00
TOTAL					9.965,00

DATA 02/07/2018

CIENTE

XL17 12048

[Signature]

[Signature]
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

[Signature]

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontocap Informática ME

CNPJ: 06 226 040/0001-32 E-MAIL: suporte@pontocap.com.br

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 1316

COMPLEMENTO: Solo comercial BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 2444 CONTATO: 46 3552 2444

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT – 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	1	UN	890.00	890.00
PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA	1	UN	2850.00	2850.00

06 226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me
Rua Padre Cirilo 1316 Centro
Capanema PR
85760-000

EPSON POWERLITE X36+)					000000
MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E ¼" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;	2	UN	650,00	1300,00	
MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUÍDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	2	UN	850,00	1700,00	
CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 55.15A)	2	UN	980,00	1.960,00	
CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	3	UN	35,00	105,00	
CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS	3	UN	30,00	90,00	
CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	1	UN	230,00	230,00	
CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	1	UN	140,00	140,00	
CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	1	UN	750,00	750,00	
TOTAL					R\$ 3210,015,00

DATA 09/05/18

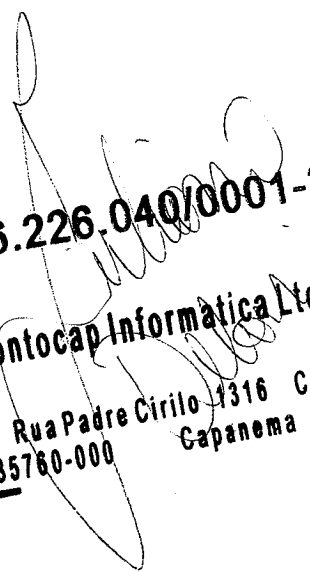
06.226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
Capanea

PR

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS


[06.226.040/0001-32]

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
Capanema PR
[85760-000]





centerbel Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000013

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ORÇAMENTO

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)	1	UN	3600,00	3600,00
CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	1	UN	90,00	90,00
CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	1	UN	1850,00	1850,00

Validade 60 dias

Francisco Beltrão 11 de Maio 2018

08.831.803/0001-47
15.90404622-93

Paulo Rodrigo de Souza LTDA
Cpf/Rg: 84369420/04050826909
Rua Tenente Camargo - 1079
Pres. Kennedy - Cep 85605-000
Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbel @hotmail.com
Fone: 46 35249076

De: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 11:38
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO 2018.pdf

Bom dia

Segue em anexo o orçamento.

Att

Mauro
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 8 de maio de 2018 14:02
Para: 'CENTERBEL PAPELARIA .'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

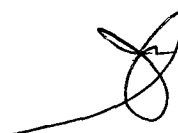
MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Relatório de Cotação: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO

Pesquisa concluída no dia 28/05/2018 17:06:25 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS	21	R\$1.129,00	1 Unidade	R\$1.129,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	NºPregão:82017 UASG:160438	30/05/2018	R\$1.129,00
Média dos Preços Obtidos: R\$1.129,00				
2) PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA)	35	R\$3.250,00	1 Unidade	R\$3.250,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Universidade Estadual do Oeste do Paraná	NºPregão:72018 UASG:926097	04/05/2018	R\$3.250,00
Média dos Preços Obtidos: R\$3.250,00				
3) MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%	6	R\$650,00	2 Unidades	R\$1.300,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:372018 UASG:989979	12/06/2018	R\$650,00
Média dos Preços Obtidos: R\$650,00				
4) MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO	6	R\$929,50	2 Unidades	R\$1.859,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde	NºPregão:342018 UASG:425128	14/06/2018	R\$929,50
Média dos Preços Obtidos: R\$929,50				
5) CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 80HMS	6	R\$1.284,12	2 Unidades	R\$2.568,24
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:372018 UASG:989979	12/06/2018	R\$1.284,12
Média dos Preços Obtidos: R\$1.284,12				



000016

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
6) CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS				
	1	R\$35,00	3 Unidades	R\$105,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	Dispensa de Licitação Nº 4/2018 UASG: 158099	01/03/2018	R\$35,00
Média dos Preços Obtidos: R\$35,00				
7) CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS				
	1	R\$35,00	3 Unidades	R\$105,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	Dispensa de Licitação Nº 4/2018 UASG: 158099	01/03/2018	R\$35,00
Média dos Preços Obtidos: R\$35,00				
8) CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS				
	5	R\$288,99	1 Unidade	R\$288,99
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE CAMPO GRANDE	NºPregão: 172018 UASG: 120638	10/05/2018	R\$288,99
Média dos Preços Obtidos: R\$288,99				
9) CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS				
	1	R\$633,47	1 Unidade	R\$633,47
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DE FRONT.	Dispensa de Licitação Nº 2/2018 UASG: 160352	01/03/2018	R\$633,47
Média dos Preços Obtidos: R\$633,47				
10) CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR, AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.				
	12	R\$995,00	1 Unidade	R\$995,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região	NºPregão: 42018 UASG: 926395	15/06/2018	R\$995,00
Média dos Preços Obtidos: R\$995,00				

Valor Global: R\$12.233,70

Detalhamento dos Itens

000017

Item 1: GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS

R\$1.129,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS WAV 96KHZ 24BITS MP3 44 1KHZ 320KBPS CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT 128 OVERSAMPLING PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS SUPORTE MICROSD 32GB 127. SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS. REGULAGEM E GANHO DE 0 A 39DB NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM.INTERFACE USB REFERÊNCIA ZOOM H1	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1.129,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Divisão de Exército
2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Objeto: Aquisição de material de informática em proveito do Cmdo 2ª Bda C Mec e UASGs Participantes..

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

CatMat: 195836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO NOME

Data: 30/05/2018 08:16

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82017 / UASG:160438

Lote/Item: 5/237

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/06/2018 14:02

Homologação: 19/06/2018 16:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.784.795/0001-80	GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R\$691,40
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: INTELBRAS
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

21.180.968/0001-17	HTEL COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMAT	R\$800,00
--------------------	---	-----------

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD 3108 P - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE
Descrição: NVD 3108 P - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 8 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, POSSUI 8 PORTAS POE+, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1 HD

01.115.345/0001-53	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$840,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD 3108 P
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

25.158.417/0001-08	SMARTSEG TELECOMUNICACOES EIRELI - ME * VENCEDOR *	R\$900,00
--------------------	---	-----------

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD 3108 P
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	R\$999,88
--------------------	--	-----------

Marca: Intelbras
Fabricante: Intelbras
Modelo: Intelbras
Descrição: NVD 3108 P GRAV DIG EM REDE PARA ATÉ 8 CANAIS IP EM FULL HD (*3942)

28.280.214/0001-88	NATALIA LINS FARIAS 09750221486	R\$1.000,00
--------------------	---------------------------------	-------------



Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: 3108
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

28.156.162/0001-32 MONTEIRO E FAGUNDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$1.036,67

Marca: Intelbrás
Fabricante: Intelbrás
Modelo: NVD 3108 P
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

15.813.403/0001-27 PRIME TECHNOLOGY SECURITY LTDA - EPP R\$1.073,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD3108P

Descrição: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de processamento de dados em proveito do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Organizações Militares vinculadas administrativamente e Unidades Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.598.015/0001-33 VGT - VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME R\$1.129,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD 3108 P
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

34.770.156/0001-73 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP R\$1.129,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD 3108P

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

27.827.042/0001-57 ELLO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - R\$1.129,00

Marca: Intelbras
Fabricante: Intelbras
Modelo: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

10.477.752/0001-00 MARUCHI E PAGNOZZI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME R\$1.129,92

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD 3108 P

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

01.804.159/0001-21 ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP R\$1.129,92

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD 3108 P
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

20.413.494/0001-43 OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME R\$1.130,00

Marca: INTELBRÁS
Fabricante: INTELBRÁS
Modelo: INTELBRÁS

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

22.942.082/0001-26 NOE MARCOS FRANCA DO NASCIMENTO 05956275448 R\$1.150,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: INTELBRAS
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

03.056.608/0001-26 J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMA R\$1.159,86

Marca: Intelbrás
Fabricante: Intelbrás
Modelo: MHDX 3016

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P. Marca: Intelbrás / Modelo: NVD3108P

23.229.708/0001-14 TRADE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME R\$1.200,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: INTELBRAS
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

20.208.627/0001-40 DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

R\$1.300,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: INTELBRAS
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

15.435.299/0001-84 FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$1.300,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: NVD 3108
Descrição: NVD 3108 Características » Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVDs stand alone. » Exibição e gravação de imagens em tempo real. » Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto. » Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos: USB e download por rede. » Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVD. » Stream de vídeo. » Detecção de movimento (somente quando o protocolo de comunicação com a câmera for Intelbras-1). » Compatível com o protocolo Onvif perfil S.

27.390.044/0001-21 TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP

R\$2.500,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: INTELBRAS NVD 3108 P
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

05.274.036/0001-87 VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA - ME

R\$10.000,00

Marca: Intelbras
Fabricante: Intelbras
Modelo: NVD 3108 P
Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELBRAS NVD 3108 P

Item 2: PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA)

R\$3.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS RAZÃO DE ASPECTO 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768 PADRÃO XGA LÂMPADA DE 200W UHE ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO 30:300 084:1042 M CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL 30 GRAUS HORIZONTAL 30 GRAUS PLUG N PLAY USB PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC RAZÃO DE CONTRASTE MÍNIMA 15.000:1 REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES FONTE DE ENERGIA 100 240 VAC 10% 50 60HZ AC NÚMERO DO COMPRIMENTO DO FOCO 16 174 COMPRIMENTO DO FOCO 184 MM 22 08 MM CONECTIVIDADE PADRÃO HDMI X 1 D SUB 15 PIN X 1 MINI DIN X 1 RCA AMARELO X 1 RCA X 2 L E R MODO WIRELESS INCLUSO MEMÓRIA USB WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802 11B 11 MBPS IEEE 80211G 54 MBPS IEEE 80211N 130 MBPS REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$3.250,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Data: 04/05/2018 08:31

Objeto: Objetivando a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição equipamentos de informática, para atender as várias unidades administrativas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor Multimídia 3500 Lúmens (OBS.: As características mínimas obrigatórias que deverão constar na proposta de preços estão descritas no Edital, sob pena de desclassificação).

Identificação: NºPregão:72018 / UASG:926097**Lote/Item:** /12**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 26/06/2018 10:50**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 14**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000020

04.370.238/0001-60 MICROESTE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$1.969,99

* VENCEDOR *

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo: X127H
Descrição: ACER X127H

16.909.800/0001-60 BT2M DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

R\$1.970,00

Marca: Acer
Fabricante: Acer
Modelo: X1223H + Acessórios
Descrição: • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção e m 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: 12 meses.

78.126.950/001-26 MICROSENS LTDA

R\$2.120,00

Marca: BENQ
Fabricante: BENQ
Modelo: MX550
Descrição: Marca Benq, Fabricante Benq, Modelo MX550 Projetor Multimídia: Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; Projeção em 16,7 milhões de cores; Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; Recurso de Zoom; Contraste mínimo: 10000:1; Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões XGA, VGA e SVGA ou superior; NSTC e PAL/M; Conector USB e HDMI. • Acessórios: Controle remoto; Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Garantia: 12 meses.

21.487.782/0001-05 NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$2.325,00

Marca: acer
Fabricante: acer
Modelo: x1223h
Descrição: Projetor Multimídia – 3500 Lúmens. Características Mínimas Obrigatórias: • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: o 12 meses.

28.414.250/0001-97 NEW TECH DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

R\$2.327,00

Marca: Projetor Acer X1223H
Fabricante: Projetor Acer X1223H
Modelo: Projetor Acer X1223H
Descrição: Projetor Acer X1223H • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: o 12 meses.

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME

R\$2.399,98

Marca: Epson
Fabricante: Epson
Modelo: PowerLite X39 + Acessório
Descrição: Projetor Multimídia – 3500 Lúmens. Características Mínimas Obrigatórias: • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerado s por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: o 12 meses.

28.360.435/0001-66 GERALDO CARDOSO GUITTI-ME

R\$2.470,00

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo: X127H
Descrição: Características Mínimas Obrigatórias: • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA o u superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transport e; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC). • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados. • Garantia: o 12 meses.

12.396.639/0001-17 NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$2.585,00

Marca: epson**Fabricante:** epson**Modelo:** x39

Descrição: • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção e m 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Con ector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microco mputador (padrão PC). • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes i nstalados. • Garantia: o 12 meses no preço proposto estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: fretes, imp ostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes. declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES - ME

R\$2.680,00

Marca: EPSON X39**Fabricante:** EPSON X39**Modelo:** EPSON X39

Descrição: GOM MALETA INCLUSA. Características Gerais: Luminosidade: 3.500 Lumens Informações Adicionais: Tecnologia: 3 LCD Método de projeção: front al / traseira / montada no teto Resolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA) Contraste: 15000:1 Reprodução de Cores: Acima de 1,07 bilhões de cores Luminosidade / Brilho: 3.500 ANSI Lumens em branco e 3.500 ANSI Lumens em cores Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Tipo: Zoom Óptico (Ma nual) / Foco (Manual) Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72 Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm Distância de Projeção: 0,91 m até 10,89 m Tamanho da Imagem: 33" a 320" (polegadas) Zoom: 1 - 1,2 x (óptico) Tipo: 210 W UHE Vida útil: 6.000 Horas (Normal); 12.000 Horas (Eco) Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 5 W (Mono) Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus Horizontal manual: -30 a +30 graus Controle Remoto Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz Consumo: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2,0W, Energy Saving: 0,2W Conexões : 2x HDMI 2x VGA (D-Sub 15 pin) 1x RCA (Vídeo amarelo) 2x RCA (Audio Branco e Amarelo) 2x Audio Stereo Mini 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Ca mēra, Download) 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download) 1x R232c 1x RJ45 1x D-Sub 15 pin 1x Audio Stereo Mini Itens Inclusos: Projetor Cab o de Alimentação Cabo VGA Controle remoto com baterias Manual Guia Rápido Garantia Dimensões: Sem Embalagem(LxAxP): 30,2 x 9,2 x 24,9 cm Com Embal agem(LxAxP): 36,1 x 16,3 x 36,3 cm Peso: Sem Embalagem: 2,70 Kg Com Embalagem: 3,81 Kg Garantia: 3 Anos Projeto, 3 Meses Lâmpada (ofertada pelo fabrica nte)

20.413.494/0001-43 OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME

R\$2.700,00

Marca: ACER**Fabricante:** ACER**Modelo:** Acer X1223H

Descrição: Projetor Acer X1223H 3600 Lumens XGA Conexões VGA HDMI - Acer X1223H 3,600 lumens de brilho Tecnologia Acer BlueLight e LumiSense Contra st de 20,000:1 Dynamic Black Resolução SVGA / XGA Especificações Modelo X1223H Sistema de Projeção DLPTM Resolução XGA (1,024 x 768) Brilho 3,600 A NSI Lumens (Padrão), 2,880 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade com ISO 21118) Formato 4:3 (Native), 16:9 (Supported) Taxa de contraste Dynamic Black 20,00 0:1 Throw ratio 1.96 ~ 2.15 (50" @ 2 m) Lente F = 2.56 ~ 2.68, f = 22.0 mm ~ 24.1 mm Zoom Manual e Foco Manual Tempo de Vida da Lâmpada 5,000 Horas (Padrão), 10,000 Horas (ECO), 15,000 Horas (ExtremeEco) Nível de Ruído 30 dBA (Padrão), 26 dBA (ECO) Conexões Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1 C omposite Video (RCA) x 1 HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1 PC Audio (Stereo mini jack) x 1 Conexões de Saída Analog RGB (D-sub) x 1 RS232 (D-sub) x 1 Dimensõ es 299.5 x 220 x 105.1 mm (11.8" x 8.7" x 4.1", with feet) Peso 2.4 Kg (5.29 lbs) Características XGA (1,024 x 768) – X1223H 3,600 ANSI lumens Dynamic Black 20,000:1 Acer LumiSense Acer ColorBoost3D Acer ColorSafe II HDMI 3D com 144Hz 24p Utilização Avançada Alto Falante de 3W AC power on Menu instantâneo Acer SmartFormat Flexibilidade de Instalação Correção de Trapézio de 40 graus Troca fácil da lâmpada Eco-friendly Acer EcoProjection Vida útil da lâmpada de até 15,000 horas no modo ExtremeEco

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA - ME

R\$2.800,00

Marca: OPTOMA**Fabricante:** OPTOMA**Modelo:** BR334

Descrição: Projetor Multimídia 3500 Lumens (OBS.: As características mínimas obrigatórias que deverão constar na proposta de preços estão descritas no Edital, sob pena de desclassificação).

01.429.437/0001-08 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

R\$2.875,00



000002

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** X39

Descrição: Características Mínimas Obrigatórias:  Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática.  Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI.  Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC);  Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados;  Garantia: o 12 meses.

18.905.458/0001-55 M S CONSULTORIA E SUPORTE LTDA - ME

R\$2.900,00

Marca: Epson**Fabricante:** Epson**Modelo:** PROJETOR MULTIMIDIA EPSON POWERLITE X39 3500 LUMEN

Descrição: Características Mínimas Obrigatórias: - Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. - Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. - Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); - Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; - Garantia: o 12 meses. Equipamento conforme edital

00.343.654/0001-18 KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

R\$3.000,00

Marca: VIVITEK**Fabricante:** VIVITEK CORPORATION**Modelo:** DX 263

Descrição: Projetor Multimídia: Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; Projeção em 16,7 milhões de cores; Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; Recurso de Zoom; Contraste mínimo: 10000:1; Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. Compatível com os padrões XGA, VGA e SVGA ou superior; NSTC e PAL/M; Conector USB e HDMI. Acessórios: Controle remoto; Cabo de força; Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Garantia: 12 meses.

29.288.355/0001-00 EGREGORA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$3.000,00

Marca: ViewSonic PA502X**Fabricante:** ViewSonic PA502X**Modelo:** ViewSonic PA502X**Descrição:** Projetor Multimídia 3500 Lúmens XGA

27.267.032/0001-04 BSI - BRASIL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME

R\$3.184,09

Marca: InFocus**Fabricante:** InFocus Corporation IN114v XGA**Modelo:** InFocus Corporation IN114v XGA

Descrição: Projetor Multimídia 3500 Lúmens Características Mínimas Obrigatórias: o Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz - automática. o Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. o Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força;

03.282.927/0001-50 GEBECOM TECNOLOGIA LTDA. - EPP

R\$3.185,00

Marca: Epson**Fabricante:** Epson**Modelo:** X41+

Descrição: Características Mínimas Obrigatórias:  Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática.  Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI.  Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC);  Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados;  Garantia: 12 meses.

22.337.814/0001-59 ELETRO CURITIBA COMERCIO ON-LINE EIRELI - ME

R\$3.250,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** EPSON X41

Descrição: • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção e m 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em mo do econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Con ector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microco mputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes i nstalados; • Garantia: o 12 meses.

24.183.988/0001-30 MATHEUS FELIPE GALVAO 75345897115

R\$3.400,00

Marca: epson**Fabricante:** epson**Modelo:** epson

Descrição: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Método de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte - Método de driving: Matriz ativa TF T de poli-silício - Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3 - Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3500 lumens2 - Brilho de branco - Saída de luz branca: 35 00 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Alcance de razão de projeção: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele) - Tamanho - distância projetada: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m) - Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac - Razão de contraste: Até 15:000:1 - Processamento de cor: 10 bits - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores - Redimensionar: 640 x 480 (VGA); 800 x 600 (SVGA); 1280 x 800 (WXGA); 1280 x 960 (SXGA2); 1280 x 1024 (SXGA3); 1366 x 768 (WXGA60-3); 1400 x 1050 (SXGA+); 1440 x 900 (WXGA+); 1680 x 900 (WXGA++); 1600 x 1200 (UXGA60)

08.949.912/0001-16 EDUKAMAKER CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

R\$3.796,00

Marca: acer**Fabricante:** acer**Modelo:** acer

Descrição: Projetor Multimídia 3500 Lúmens (OBS.: As características mínimas obrigatórias que deverão constar na proposta de preços estão descritas no Edi tal, sob pena de desclassificação).

16.814.562/0001-09 CALEBE CABRAL DA COSTA - ME

R\$4.000,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** POWERLITE X41+

Descrição: PROJETOR EPSON POWERLITE X41+ Brilho 3600 Ansi Lumens Em Branco E 3600 Ansi Lumens Em Cores Contraste 15:000:1 Cor Branco Dimens ão da Embalagem (A / P / L) 157.0mm / 363.0mm / 371.0mm Garantia com o fabricante 03 Anos HDMI Sim Quantidade Caixa 1 Peça Resolução Xga 1024x768 Substituto X36.Tecnologia 3lcd Wireless Sim

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA LTDA - ME

R\$4.485,76

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** POWERLITE X41+

Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS GARANTIA: 12 MESES Características Mínimas Obrigatórias: • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de i magem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrad a: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: o 12 meses.

27.263.336/0001-01 SVR TECNOLOGIA LTDA - ME

R\$4.500,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** POWERLITE X39

Descrição: MARCA: EPSON MODELO: POWERLITE X39 ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia: 3LCD. Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto. Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA). Contraste: 15000:1. Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores. Luminosidade / Brilho: 3.500 ANSI Lumens em branco e 3.500 ANSI Lumens em cores. Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 4:3 (nativo). Lente: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual). Índice de Pr ojeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72. Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm. Distância de Projeção: 0,89m até 10,95 m. Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) Zoom: 1 - 1.2 x (óptico). Lâmpada: Tipo: 210 W UHE. Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 12.000 Horas (Eco). Interface e Conexões: Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Vídeo amarelo), 2x RCA (Áudio Branco e Amarelo), 2x Áudio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1 x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x RJ45. Saída: 1x D-Sub 15 pin, 1x Áudio Stereo Mini. Sistema de Som embutidos/ Alto Fal ante: 5 W (Mono). Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho). Controle Remoto: Sim. Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus. H orizontal manual: -30 a +30 graus. Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Consumo: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2.0W, Energy Saving: 0.2W. Código do Produto: V11H855020. EAN (UPC): 010343935600. Origem Produto: Importado. Possui Convenio BNDES (SIM) / (NÃO): Não. Tecnologia: 3L CD. Cor do Produto: Branco. Garantia, Peso, Dimensão e Voltagem: Garantia: Produto: 3 anos / Lâmpada: 90 dias. Tipo de Embalagem: Caixa. Quantidade: 1. Di mensões (Sem Embalagem) (L x A x P) - mm: 302 x 92 x 249 mm. Dimensões (Com embalagem) (L x A x P) - mm: 361 x 163 x 363 mm. Peso (Sem Embalagem) - Kg: 2,70 Kg. Peso (Com Embalagem) - Kg: 3,81 Kg.

08.828.307/0001-97 V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$4.500,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** X41+

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA – 3500 LÚMENS Características Mínimas Obrigatórias: Projetor Multimídia: Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - pa drão ANSI; Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; Projeção em 16,7 milhões de cores; Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados p or microcomputador; Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; Recurso de Zoom; Contraste mínimo: 10000:1; L âmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. Compatível com os padrõ es XGA, VGA e SVGA ou superior; NSTC e PAL/M; Conector USB e Hdmi. Acessórios: Controle remoto; Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionament o e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, d rivers e acessórios de todos os componentes instalados; Garantia: 12 meses. MODELO X41+ MARCA EPSON

06.224.928/0001-36 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$4.800,00

Marca: ACER**Fabricante:** Acer**Modelo:** X1212H

Descrição: cer X1223H.PN: MR_JPR11.001 3.600 lumens de brilho Tecnologia Acer Bluilight e LumiSense Contrast de 20,000:1-Dynamic Black Resolução XG A (1,024 x 768) Sistema de Projeção: DLPTM Resolução: SVGA (800 x 600) Maxima WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho: 3.600 ANSI Lumens (Padrão), 2.880 ANSI Lum ens (ECO) (Conformidade com ISO 21118) Formato: 4:3 (Native), 16:9 (Supported) Taxa de contraste: Dynamic Black 20,000:1 Throw ratio: 1.96 ~ 2,15 (@ 2 m) Lente: F = 2,56 ~ 2,68, f = 22,0 mm ~ 24,1 mm Zoom Manual e Foco Manual Correção de Trapezio: +/-40° (Vertical, Manual) Tempo de Vida da Lâmpada: 5,000 Horas (Padrão), 10,000 Horas (ECO), 15,000 Horas (ExtremeEco) Nível de Ruído: 30 dBA (Padrão), 26 dBA (ECO) Conexões: Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1 Composite Video (RCA) x 1 HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1 PC Audio (Stereo mini-jack) x 1 Conexões de Saída: Analog RGB (D-sub) x 1 PC Audio (Ste reo mini-jack) x 1 Controles: USB Ctrl. (Mini-B) x 1 RS232 (D-sub) x 1

05.022.996/0001-50 CREATIVE INFORMATICA LTDA - ME

R\$4.860,00

Marca: ACER**Fabricante:** ACER**Modelo:** X127H-MR.JP311.001

Descrição: Características Mínimas Obrigatórias: * Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa : 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanh o mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida médi a útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. * Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e Hdmi. * Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força Maleta acolchoada para acondicionamento e transport e; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); * Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e ace ssórios de todos os componentes instalados; * Garantia: o 12 meses

17.023.484/0001-97 LAITANO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

R\$4.860,00

Marca: Epson**Fabricante:** Epson**Modelo:** X41

Descrição: Projetor Multimídia – 3500 Lúmens - o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superi or; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e Hdmi. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conex ão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: o 12 meses.

04.357.005/0001-27 ATLON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

R\$4.867,48

Marca: TOSHIBA**Fabricante:** TOSHIBA**Modelo:** T360

Descrição: Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz – automática.  Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NSTC e PAL/M; o Conector USB e Hdmi.  Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexã o ao microcomputador (padrão PC);  Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de to dos os componentes instalados;  Garantia: o 12 meses.

07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$4.867,48

Marca: Projetor Epson Power**Fabricante:** Projetor Epson Powerlite X36+ 3600 Lúmens**Modelo:** Projetor Epson Powerlite X36+ 3600 Lúmens**Descrição:** Projetor Epson Powerlite X36+ 3600 Lúmens

27.390.044/0001-21 TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP

R\$4.867,48

Marca: Epson**Fabricante:** Epson**Modelo:** Epson Projetor PowerLite X41+ werLite X41+

Descrição: PowerLite® X41+ V11H843021 Sistema de projeção Modo de projeção Visor LCD Método de projeção Número de pixels Brilho em cores2 Brilho e m branco2 Relação de aspecto Resolução nativa Relação de contraste Reprodução de cor Alto-falante Ruído do ventilador Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Frontal / Traseiro / Instalado no teto 0,55-polegadas (D10) Matriz ativa TFT de poli-silício 786.432 pixels (1.024 x 768) x 3 3.600 Lumens 3.600 Lumens 4:3 XGA Até 15.000:1 Até 1 bilhão de cores x 1 2W 28 dB / 37 dB 30° a 300° (0,89m - 10,95m) Temperatura de operação 5°C a 35°C Dimensões 302 x 77 x 234 mm Peso 2,5 Kg Trava Kensington® Segurança barra de segurança Geral Lente de Projeção Entrada do computador x 1 D-sub15 HDMI x 1 Entrada de vídeo RCA x 1 x 1 (Memória USB imagens / Modulo Wireless, atualização Firmware) USB Tipo A USB Tipo B x 1 (USB Display, mouse, Firmware update) Entrada de áudio RCA x2 RCA (Branco x1, Vermelho x1) Módulo Wireless Incluso Conectividade do projetor Voltagem da fonte de alimentação 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz Tipo de lâmpada 210W UHE Vida útil da lâmpada 6.000 horas (Normal); 10.000 horas (Modo Eco) 5 100-120V: 296W (Norm) - 211W (Eco) 220-240V: 282W (Norm) - 203W (Eco) Consumo de energia Energia Projetor x 1 Controle remoto com 2 pilhas AA x 1 Cabo de alimentação (1,8 m) x 1 Garantia3 Cabo do computador (1,8 m) x 1 CD Manual do Usuário x 1 Bolsa de Transporte x 1 Conteúdo da caixa Descrição Código do produto Lâmpada de Substituição Filtro de Substituição Módulo Wireless V13H010L96 V13H134A32 V12H731P02

13.481.371/0001-84 PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$4.867,48

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** EPSON**Descrição:** PROJETOR MULTIMÍDIA

07.940.946/0001-87 COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - M

R\$4.867,48

Marca: BENQ**Fabricante:** BENQ**Modelo:** MX611

Descrição: Projetor Multimídia ◦ Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; ◦ Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; ◦ Projeção em 16,7 milhões de cores; ◦ Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; ◦ Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; ◦ Recurso de Zoom; ◦ Contraste mínimo: 10000:1; ◦ Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; ◦ Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz - automática. • Compatível com os padrões ◦ XGA, VGA e SVGA ou superior; ◦ NISTC e PAL/M; ◦ Conector USB e HDMI. • Acessórios: ◦ Controle remoto; ◦ Cabo de força; ◦ Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; ◦ Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: ◦ Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: • 12 meses.

17.025.753/0001-54 MARIOS ASBESTAS EIRELI - ME

R\$4.900,00

Marca: Epson**Fabricante:** Epson**Modelo:** Epson

Descrição: Projetor Multimídia - 3500 Lumens • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz - automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NISTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: o 12 meses;

13.509.956/0001-65 DEPAN COMERCIAL EIRELI - EPP

R\$5.000,00

Marca: Epson**Fabricante:** Epson**Modelo:** V11H855020**Descrição:** Projetor Multimídia

29.804.579/0001-27 WTO COMERCIO E LICITAGAO LTDA

R\$6.000,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** EPSON X41

Descrição: Características Mínimas Obrigatórias: • Projetor Multimídia: o Luminosidade: 3500 LUMENS ou superior, - padrão ANSI; o Resolução mínima nativa: 1024x768 ou superior; o Projeção em 16,7 milhões de cores; o Capacidade para projetar imagens e transmitir sons gerados por microcomputador; o Tamanho mínimo da imagem projetada de 6 m na diagonal - sem distorção de imagem; o Recurso de Zoom; o Contraste mínimo: 10000:1; o Lâmpada: Com vida média útil mínima de 5.000 horas em modo econômico; o Tensão de entrada: 100-240 V e 50/60 Hz - automática. • Compatível com os padrões o XGA, VGA e SVGA ou superior; o NISTC e PAL/M; o Conector USB e HDMI. • Acessórios: o Controle remoto; o Cabo de força; o Maleta acolchoada para acondicionamento e transporte; o Cabo para conexão ao microcomputador (padrão PC); • Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; • Garantia: o 12 meses.

Item 3: MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%

R\$650,00

Quantidade Descrição

2 Unidades MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA B2 774 100 777 900MHZ MODULAÇÃO FM LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO 40HZ A 20KHZ THD E RUÍDO TÍPICO 08% RELAÇÃO SINAL RUÍDO TÍPICO DE 105DB A SQUELCH AJUSTÁVEL DE 100 A 70DBM CONEXÕES XLR BALANCEADO E ¼ DESBALANCEADO AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO 500MV RMS PADRÃO POLAR CARDÍOIDE SAÍDA RF 10MW ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA AA DE 15V AKG PW 45 B2

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$650,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Data: 12/06/2018 09:00
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade e conforme especificações constantes do termo de referência em anexo..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372018 / UASG:989979
Lote/Item: /70
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO - Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.
Quantidade: 2
Unidade: UNID.
CatMat: 139343 - REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO , REDE INFORMATICA - PEÇA / ACESSORIO NOME
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.401.626/0001-23 DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP R\$504,00
 * VENCEDOR *

Marca: TAG SOUND
Fabricante: TAG SOUND
Modelo: TM559B
Descrição: Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.

28.360.435/0001-66 GERALDO CARDOSO GUITTI-ME R\$505,00

Marca: LYCO
Fabricante: LYCO
Modelo: UH2 MM
Descrição: Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.

29.920.016/0001-02 ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI R\$600,00

Marca: LYCO
Fabricante: LYCO
Modelo: UH02MM
Descrição: Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%. Microfone sem fio duplo LYCO UH02MM, Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

10.278.886/0001-93 DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$699,99

Marca: lyco
Fabricante: lyco
Modelo: uh02mm
Descrição: Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L R\$700,00

Marca: TONY SAUD
Fabricante: TONY SAUD
Modelo: TM559B
Descrição: Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.

27.669.022/0001-03 CR3 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$1.000,00

Marca: lyco**Fabricante:** lyco**Modelo:** lyco**Descrição:** Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa 1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.

Item 4: MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO

R\$929,50

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS CARDIOIDE UNIDIRECIONAL DINÂMICO O SISTEMA SHOCK MOUNT REDUZ OS RUIDOS DE MANUSEIO EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO COM FILTRO POP INTEGRADO POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 TO 15 000 HZ CÁPSULA DE REPOSIÇÃO SHURE R59 REFERÊNCIA SHURE SM58	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$929,50

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de estado da Saúde**Data:** 14/06/2018 09:03**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA.**SRP:** NÃO**Descrição:** MICROFONE - Microfone Dinâmico (especificações aproximadas)**Identificação:** NºPregão:342018 / UASG:425128

Características Gerais: Tipo: Microfone de mão / Cor: Preto Resistente e durável / Range de frequência: 50 a 15,000Hz/ Pradão polar: Cardioide / Impedância de saída ohms interruptor on/off Conector XLR Incluir cabo XLR-P10 de aproximadamente 630cm

Lote/Item: /3**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 21/06/2018 15:59**Homologação:** 22/06/2018 14:06**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** unidade**UF:** MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.038.169/0001-50 LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP

R\$187,15

* VENCEDOR *

Marca: TAG SOUND**Fabricante:** TAG SOUND**Modelo:** Tm-584**Descrição:** Microfone Dinâmico (especificações aproximadas) Características Gerais: Tipo: Microfone de mão / Cor: Preto Resistente e durável / Range de frequência: 50 a 15,000Hz/ Pradão polar: Cardioide / Impedância de saída ohms interruptor on/off Conector XLR Incluir cabo XLR-P10 de aproximadamente 630cm COD-M-08

07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$187,19

Marca: MICROFONE SHURE SV10**Fabricante:** MICROFONE SHURE SV100**Modelo:** MICROFONE SHURE SV100**Descrição:** MICROFONE SHURE SV100

05.239.149/0001-41 SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

R\$929,00

Marca: Shure**Fabricante:** Shure**Modelo:** Sm58**Descrição:** Microfone Dinâmico (especificações aproximadas) Características Gerais: Tipo: Microfone de mão / Cor: Preto Resistente e durável / Range de frequência: 50 a 15,000Hz/ Pradão polar: Cardioide / Impedância de saída ohms interruptor on/off Conector XLR Incluir cabo XLR-P10 de aproximadamente 630cm

17.729.053/0001-40 L & V COMERCIAL LTDA - ME

R\$930,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: shure**Fabricante:** shure**Modelo:** sv100**Descrição:** Microfone Dinâmico (especificações aproximadas) Características Gerais: Tipo: Microfone de mão / Cor: Preto Resistente e durável / Range de freq uência: 50 a 15.000Hz/ Pradão polar: Cardioide / Impedância de saída ohms interruptor on/off Conector XLR Incluir cabo XLR-P10 de aproximadamente 630cm

21.130.412/0001-16 T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$950,00

Marca: 3 M**Fabricante:** 3 M do Brasil**Modelo:** Harmonics MDC 101**Descrição:** Microfone Dinâmico (especificações aproximadas) Características Gerais: Tipo: Microfone de mão / Cor: Preto Resistente e durável / Range de freq uência: 50 a 15.000Hz/ Pradão polar: Cardioide / Impedância de saída ohms interruptor on/off Conector XLR Incluir cabo XLR-P10 de aproximadamente 630cm

28.000.048/0001-19 CLEBIA TOME DE SOUZA 01486311180

R\$1.500,00

Marca: Shure**Fabricante:** Shure**Modelo:** Shure**Descrição:** Microfone Dinâmico (especificações aproximadas) Características Gerais: Tipo: Microfone de mão / Cor: Preto Resistente e durável / Range de freq uência: 50 a 15.000Hz/ Pradão polar: Cardioide / Impedância de saída ohms interruptor on/off Conector XLR Incluir cabo XLR-P10 de aproximadamente 630cm

Item 5: CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS

R\$1.284,12

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS COM AUTOFALANTE DE 15 DRIVER TITÂNIO 1 COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS SISTEMA BASS REFLEX DE 2 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40HZ A 20KHZ SPL MÍNIMO DE 103DB DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO 1X ENTRADA DE LINHA XLR OU 2X RCA COM CONTROLE DE VOLUME 1X ENTRADA PARA MICROFONE XLR OU P10 COM CONTROLE DE VOLUME 1X SAÍDA DE LINHA XLR OU P10 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS SISTEMA +1 E 1 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS SISTEMA 1 E 1 EQUALIZAÇÃO GRAVE 12DB E AGUDO 12DB ALIMENTAÇÃO CHAVE SELETORA 127V 60HZ OU 240V 50HZ ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE REFERÊNCIA CSR 5515A	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1.284,12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**Data:** 12/06/2018 09:00**Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, conforme a necessidade e conforme especificações constantes do termo de referência em anexo..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO - Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.**Identificação:** NºPregão:372018 / UASG:989979**Lote/Item:** /15**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**CatMat:** 139343 - REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO, REDE INFORMATICA - PEÇA / ACESSORIO NOME**Unidade:** UNID.**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.401.626/0001-23 DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP

R\$1.110,00

* VENCEDOR *

Marca: ONEAL**Fabricante:** ONEAL**Modelo:** OMF 450**Descrição:** Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	R\$1.130,00
--------------------	---------------------------	-------------

Marca: ECOPOWER
Fabricante: ECOPOWER
Modelo: 1903

Descrição: Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.

10.278.886/0001-93	DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$1.247,00
--------------------	--------------------------------------	-------------

Marca: multilaser
Fabricante: multilaser
Modelo: sp263

Descrição: Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.

04.370.238/0001-60	MICROESTE INFORMATICA EIRELI - EPP	R\$1.321,25
--------------------	------------------------------------	-------------

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHT1500

Descrição: Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$1.321,25
--------------------	--	-------------

Marca: PRO BASS
Fabricante: PRO BASS
Modelo: 300

Descrição: Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.

27.669.022/0001-03	CR3 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$2.000,00
--------------------	------------------------------------	-------------

Marca: FRAHM
Fabricante: FRAHM
Modelo: CM 900 BT

Descrição: Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.

Item 6: CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS

R\$35,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	CABO BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$35,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO
 INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Data: 01/03/2018 00:00

Objeto: Aquisição de cabos de áudio

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO - CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALANCEADO, COMPRIMENTO 3 M, CONECTORES XLR FÊMEA-XLR MACHO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2018 / UASG: 158099

CatMat: 362428 - CABO ÁUDIO E VÍDEO, COBRE, BALANCEADO, 3 M, XLR FÊMEA-XLR MACHO

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

02.492.440/0001-39	TOP SOM LTDA	R\$35,00
--------------------	--------------	----------

* VENCEDOR *

000090

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Top Som

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALANCEADO, COMPRIMENTO 3 M, CONECTORES XLR FÊM EA-XLR MACHO

Item 7: CABO BALANCEADO XLR FÊMEA – P10, COMPRIMENTO 5 METROS

R\$35,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA P10 COMPRIMENTO 5 METROS	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$35,00
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO		Data: 01/03/2018 00:00
Objeto: Aquisição de cabos de áudio		Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO - CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALANCEADO, COMPRIMENTO 3 M, CONECTORES XLR FÊMEA-XLR MACHO		SRP: NÃO
CatMat: 362428 - CABO ÁUDIO E VÍDEO, COBRE, BALANCEADO, 3 M, XLR FÊMEA-XLR MACHO		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2018 / UASG: 158099
		Lote/Item: 1/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: UNIDADE
		UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.492.440/0001-39

TOP SOM LTDA

R\$35,00

* VENCEDOR *

Marca: Top Som

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALANCEADO, COMPRIMENTO 3 M, CONECTORES XLR FÊM EA-XLR MACHO

Item 8: CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS

R\$288,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA COMPRIMENTO 15 METROS	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$288,99
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE		Data: 10/05/2018 09:30
Objeto: Aquisição de material de TI e Telefonia.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PEÇA / COMPONENTE MICROFONE - CABO PARA MICROFONE - CABO MICROFONE ESTÉREO 2X0,30MM²; CABO PARA MICROFONE BALANCEADO COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANHADO; PRETO; BOBINA COM 100 MTS		SRP: SIM
CatMat: 129771 - PEÇA / COMPONENTE MICROFONE , MICROFONE / COMPONENTE NOME		Identificação: NºPregão:172018 / UASG:120638
		Lote/Item: /10
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 29/05/2018 14:06
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 40
		Unidade: UNIDADE
		UF: MS

000031

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.379.350/0001-24 MAX EQUIPADORA LTDA - ME R\$225,98

* VENCEDOR *

Marca: mancini

Fabricante: mancini

Modelo: CABO P MICROFONE

Descrição: CABO PARA MICROFONE - CABO MICROFONE ESTÉREO 2X0,30MM²; CABO PARA MICROFONE BALANCEADO COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANHADO; PRETO; BOBINA COM 100 MTS

28.360.435/0001-66 GERALDO CARDOSO GUITTI-ME R\$225,99

Marca: SPARFLEX

Fabricante: SPARFLEX

Modelo: 30 S

Descrição: CABO PARA MICROFONE - CABO MICROFONE ESTÉREO 2X0,30MM²; CABO PARA MICROFONE BALANCEADO COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANHADO; PRETO; BOBINA COM 100 MTS

11.099.588/0001-07 SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP R\$288,99

Marca: TIAFLEX

Fabricante: TIAFLEX

Modelo: 2X0,30

Descrição: CABO PARA MICROFONE - CABO MICROFONE ESTÉREO 2X0,30MM²; CABO PARA MICROFONE BALANCEADO COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANHADO; PRETO; BOBINA COM 100 MTS

19.571.002/0001-69 RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME R\$306,66

Marca: TOZZ

Fabricante: TOZZ

Modelo: 2X0,30MM

Descrição: CABO PARA MICROFONE - CABO MICROFONE ESTÉREO 2X0,30MM²; CABO PARA MICROFONE BALANCEADO COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANHADO; PRETO; BOBINA COM 100 MTS

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI - ME R\$350,00

Marca: TIAFLEX

Fabricante: TIAFLEX

Modelo: 2X0,30MM²

Descrição: CABO PARA MICROFONE - CABO MICROFONE ESTÉREO 2X0,30MM²; CABO PARA MICROFONE BALANCEADO COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANHADO; PRETO; BOBINA COM 100 MTS

Item 9: CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS

R\$633,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO HDMI MACHO HDMI MACHO COMPRIMENTO 10 METROS	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$633,47

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DE FRONT.

Data: 01/03/2018 00:00

Objeto: Aquisição de material de informática para o Batalhão.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: CABO EXTENSOR - CABO EXTENSOR, TIPO BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMIMACHO, COMPRIMENTO 20 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO NAS DUAS PONTAS, RESOLUÇÃO 1080P, 720P

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2018 / UASG: 160352

Lote/Item: 4/1

CatMat: 411424 - CABO EXTENSOR, BLINDADO PONTAS DOURADAS, HDMI MACHO X HDMI MACHO, 20 M, MONITOR DE VÍDEO, COM FILTRO NAS DUAS PONTAS, RESOLUÇÃO 1080P, 720P

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.680.245/0001-23 PONTO DA INFORMATICA LTDA ME R\$633,47

* VENCEDOR *

Marca: hdmi**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CABO EXTENSOR, TIPO BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMIMACHO, COMPRIMENTO 20 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO NAS DUAS PONTAS, RESOLUÇÃO 1080P, 720P

Item 10: CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.

R\$995,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL MICROFONE SEM FIO ENTRADA USB SD. ENTRADA PARA P10 OU XLR AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$995,00

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região**Data:** 15/06/2018 10:00**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e acessórios elétricos e eletrônicos para atender as necessidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - Crefito-9.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** CAIXA ACÚSTICA - Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W. Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção. Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A X L X P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Frahm, qualidade equivalente ou superior.**Identificação:** NºPregão:42018 / UASG:926395**Lote/Item:** /23**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 20/06/2018 14:31**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2**Unidade:** Unidade**UF:** MT**CatMat:** 44016 - CAIXA ACÚSTICA , CAIXA ACUSTICA NOME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.038.169/0001-50 LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP

R\$772,31

* VENCEDOR *

Marca: FRAHM**Fabricante:** FRAHM**Modelo:** MF500**Descrição:** Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W. Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção. Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A X L X P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Frahm, qualidade equivalente ou superior. COD M-056

28.360.435/0001-66 GERALDO CARDOSO GUITTI-ME

R\$855,76

Marca: TRC**Fabricante:** TRC**Modelo:** 329**Descrição:** Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W. Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção. Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A X L X P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Frahm, qualidade equivalente ou superior

22.328.534/0001-84 L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENT

R\$860,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000033
VALOR DA PROPOSTA FINAL**Marca:** Frahm**Fabricante:** Frahm**Modelo:** Frahm Ativa Ps8a Bt App**Descrição:** Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W. Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção: Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A x L x P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Frahm, qualidade equivalente ou superior

02.309.765/0001-33 EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA -

R\$928,49

Marca: FRAHM**Fabricante:** FRAHM**Modelo:** PS8A BT APP**Descrição:** Caixa de Som - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Potência RMS : 100 W Potência Musical : 200 W Sistema Acústico : Bass Reflex Driver : Piezo Amplificador : Classe AB Número de Canais : 2 Equalizador : Graves: 90Hz / Agudos: 10Khz Atuação : +- 12dB Alto-Falante : 8" Alimentação : Bivolt automático (com fonte e chaveada) 90 - 240 V Dimensões (A x L x P mm) : 420 x 275 x 235 Fusível : 0,5A Consumo máximo : 145 W Peso : 5,2 Kg

01.682.745/0001-40 ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - ME

R\$989,95

Marca: frahm**Fabricante:** frahm**Modelo:** PS8 ABT**Descrição:** CAIXA DE SOM ATIVA 100 WATTS A caixa amplificada PS8A BT APP da Frahm possui 100W RMS de potência, tem alta qualidade sonora e é ideal para sonorização de auditórios, academias e som de barzinho. Ela possui aplicativo que possibilita o controle das funções bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM. Além do aplicativo, a caixa possui uma saída externa speaker, a qual permite a conexão de uma caixa passiva (8 ohms). Por se tratar de uma caixa amplificada trapezoidal, ela possui alta qualidade para aplicações junto a instrumentos musicais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS USB / SD CARD / BLUETOOTH / FM / APLICATIVO Potência RMS : 100 W Potência Musical : 200 W Sistema Acústico : Bass Reflex Driver : Piezo Amplificador : Classe AB Número de Canais : 2 Equalizador : Graves: 90Hz / Agudos: 10Khz Atuação : +- 12dB Alto-Falante : 8" Alimentação : Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V Dimensões (A x L x P mm) : 420 x 275 x 235 Fusível : 0,5A Consumo máximo : 145 W Peso : 5,2 Kg

00.489.661/0001-22 AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA - ME

R\$990,00

Marca: NOVIK**Fabricante:** NOVIK**Modelo:** EVO 100A/USB**Descrição:** CAIXA ATIVA-Potência: 100W RMS / 200W Programa / 400W Pico Impedância: 4 Ohms Alto falante: 8" Mixer de 2 canais: Ch 1 - Entrada de microfone com conectores XLR e Plug 1/4" Controle de nível Ch 2 - Entrada de linha com conectores XLR e RCA L/R Controle de nível Seção Master - EQ Graves / Agudos / Volume Master Saída de linha - conector Plug 1/4" Resposta de frequência: 65Hz-18kHz Sensibilidade: 92dB (@1W/1m) Nível de SPL máximo: 125dB Material do gabinete: Plástico ABS Engate para pedestal BLUETOOTH, USB CARTÃO

29.920.016/0001-02 ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI

R\$1.000,00

Marca: FRAHM**Fabricante:** FRAHM**Modelo:** PS 8A BT**Descrição:** Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W. Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção: Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A x L x P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Caixa amplificada FRAHM PS 8A BT; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

12.308.936/0001-63 INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$1.229,97

Marca: FRAHM**Fabricante:** FRAHM**Modelo:** PS8 A BT**Descrição:** Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W. Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção: Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A x L x P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca/Fabricante: FRAHM - Modelo: PS8 A BT.

29.284.782/0001-10 TC COMERCIO EIRELI

R\$1.230,00

Marca: FRAHM
Fabricante: FRAHM
Modelo: PS8aBT app

Descrição: Descrição A caixa amplificada PS8A BT APP da Frahm possui 100W RMS de potência, tem alta qualidade sonora e é ideal para sonorização de auditórios, academias e som de barzinho. Essa possui aplicativo que possibilita o controle das funções bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM. Além do aplicativo, a caixa possui uma saída externa speaker, a qual permite a conexão de uma caixa passiva (8 ohms). Por se tratar de uma caixa amplificada trapezoidal, ela possui alta qualidade para aplicações junto a instrumentos musicais. Especificações Técnicas Potência RMS 100 W Alto-Falante 8". Peso 5,2 Kg Equalizador 2 vias (graves e agudos) Alimentação Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V Dimensões (A x L x P) mm 420 x 275 x 235 Sistema Acústico Bass Reflex Amplificador Classe AB Atuação +12dB Driver Piezo Consumo máximo 145 W Potência Musical 200 W

28.323.138/0001-40 IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS 03433306958

R\$1.600,00

Marca: FRAHM
Fabricante: FRAHM
Modelo: PS8A

Descrição: Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W, Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção. Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A X L X P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca de referência: Frahm, qualidade equivalente ou superior.

09.087.468/0001-30 TECNO-TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$1.900,00

Marca: LL AUDIO
Fabricante: LL AUDIO
Modelo: CL 100 ART8

Descrição: Caixa de som acústica ativa. Validade da proposta 60 dias, prazo de entrega 15 dias após recebimento do empenho, marca LL AUDIO, modelo CL 100 ART8, garantia: 12 meses. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

27.669.022/0001-03 CR3 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

R\$2.000,00

Marca: WLS
Fabricante: WLS
Modelo: WLS

Descrição: Caixa de som acústica ativa de 100w RMS de potência, com design moderno e cor predominante preta. Caixa com encaixe para pedestal para sonorização de auditórios. Permissão de conexões Bluetooth, Usb, Cartão De Memória. Saída externa speaker que permita a conexão de caixa passiva (8 Ohms). Potência musical 200 W, Amplificador de Classe Ab. 2 (dois) canais. Frequência aproximadas de resposta: Graves a 90hz, agudos a 10khz. Alto-Falante de 8 (oito) polegadas. Alimentação Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. Fusível de proteção. Consumo Máximo 145 W. Com dimensões aproximadas de (A X L X P) 420 X 275 X 235 mm. Garantia mínima do fabricante e do fornecedor de 90 (noventa) dias. Marca WLS



000035

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 118

Capanema - PR, 17 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000036

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 118

Capanema - PR, 17 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

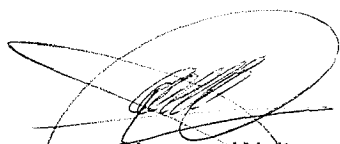
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 17/07/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000037
Página 1 de 1

Processo: 1929 / 2018 Data: 31/08/2018 17:09 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 31/08/2018 17:09:00 Previsão: 21/09/2018
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 24/07/2018 08:43:00 Previsão: 06/08/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 17/07/2018 10:36:00 Previsão: 07/08/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 17/07/2018 10:36:50 Previsão: 07/08/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000038

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da **LC 123/2006 e LC 147/2014**.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 02/10/2018 com início às 14H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet

• **Anexo X** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.



000099

Município de Capanema - PR

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 9.965,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



000040

Município de Capanema - PR

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE a participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

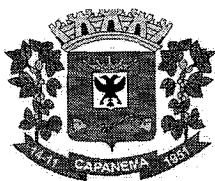
6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000041

Município de Capanema - PR

- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com*

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



000042

Município de Capanema - PR

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

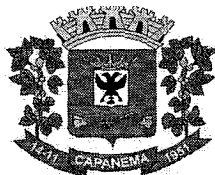
9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.



000043

Município de Capanema - PR

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 119/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000044

Município de Capanema - PR

PREGÃO SRP Nº 119/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 119/2018
SESSÃO EM - 02/10/2018 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

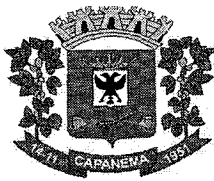
11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000045

Município de Capanema - PR

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.



Município de Capanema - PR

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

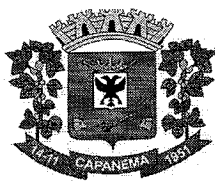
13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



000047

Município de Capanema - PR

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

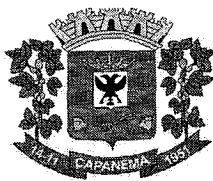
14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000048

Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

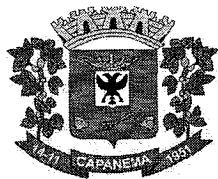
15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



000049

Município de Capanema - PR

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

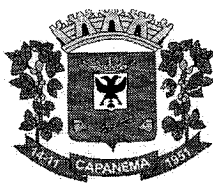
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



000050

Município de Capanema - PR

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

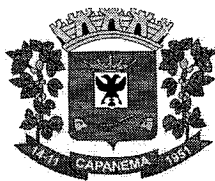
15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



000051

Município de Capanema - PR

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

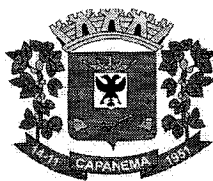
17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.



000052

Município de Capanema - PR

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



000053

Município de Capanema - PR

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

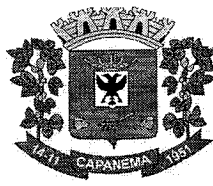
22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.



000054

Município de Capanema - PR

23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

24.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

24.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

24.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

24.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

24.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

24.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**



000055

Município de Capanema - PR

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

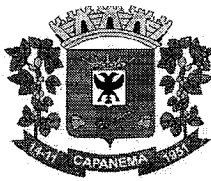
28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.



000057

Município de Capanema - PR

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000058

Município de Capanema - PR

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

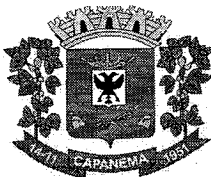
29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



000060

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

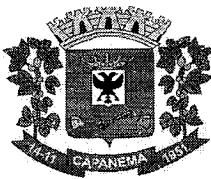


Município de Capanema - PR

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c)** O atraso injustificado na entrega do material;
- d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;



000062

Município de Capanema - PR

p] A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

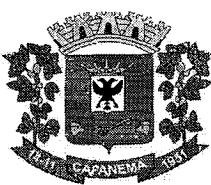
33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da



000063

Município de Capanema - PR

Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



Município de Capanema - PR

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

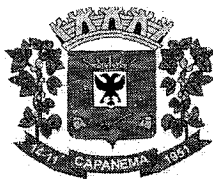
34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



Município de Capanema - PR

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

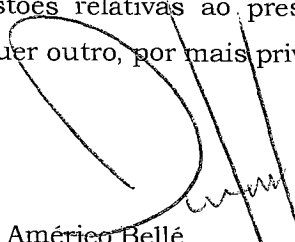
35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

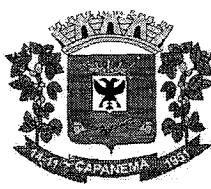
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 05 de setembro de 2018



000066

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 119/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

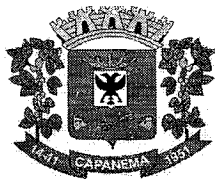
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000067

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 119/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 119/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

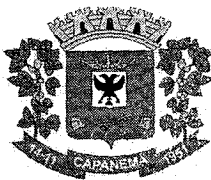
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000068

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	119/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000069

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 119/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

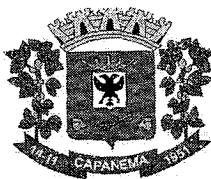
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000070

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000071

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

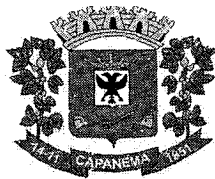
$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

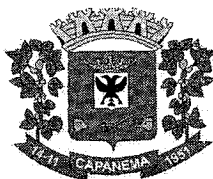
6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000073

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

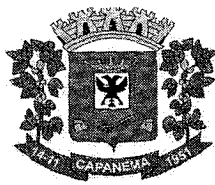
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a



000074

Município de Capanema - PR

ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

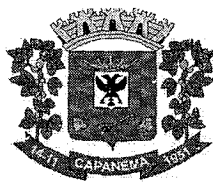
9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

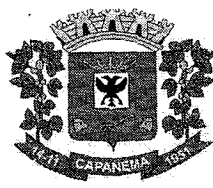
c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000076

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

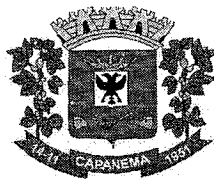
12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000077

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 119/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 119/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

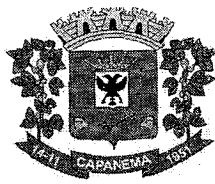
Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal





000078

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso à pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__

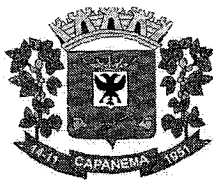
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

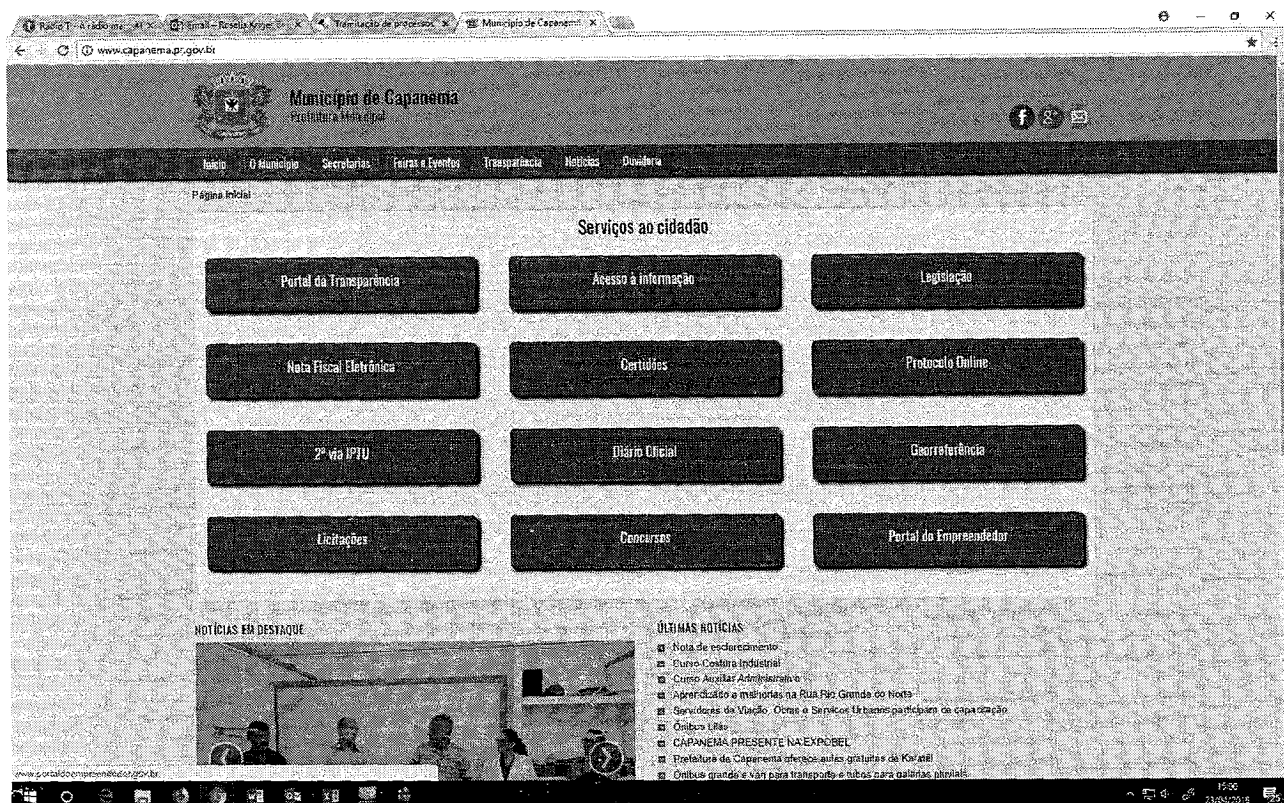


000079

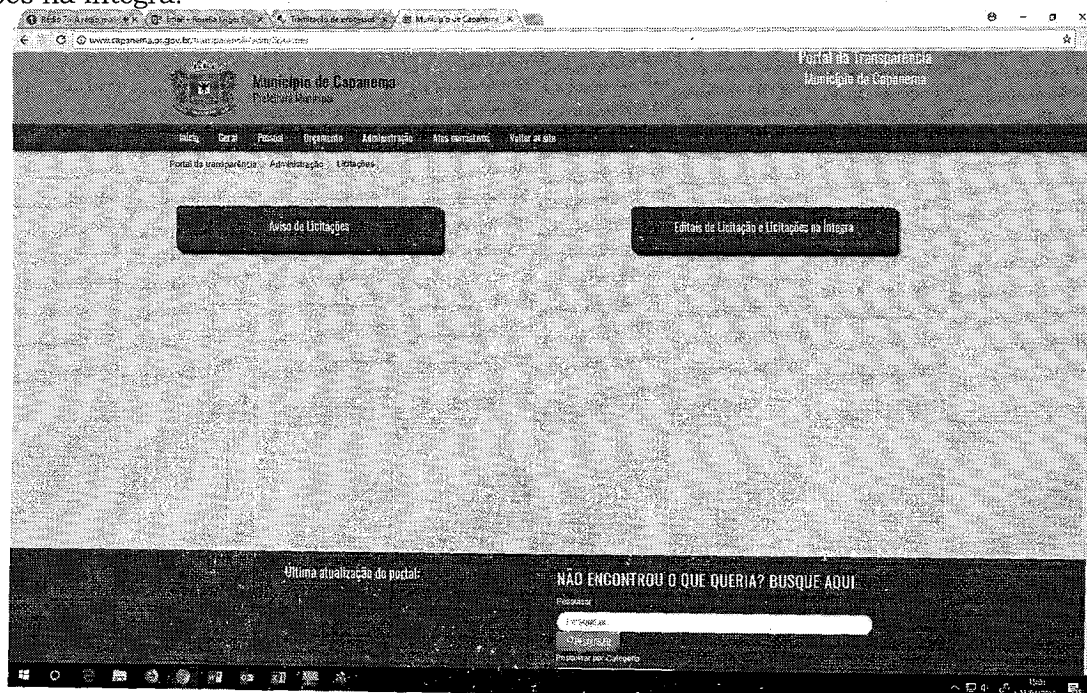
Município de Capanema - PR

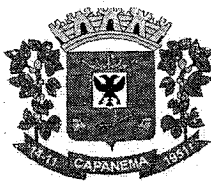
ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



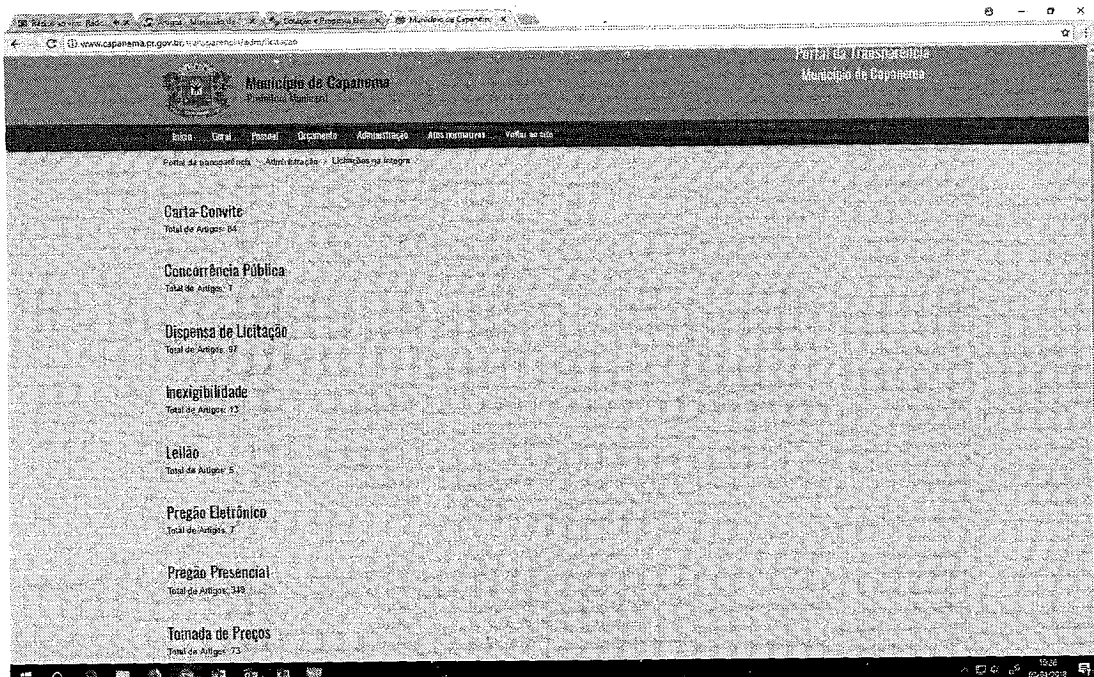
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000030

Município de Capanema - PR



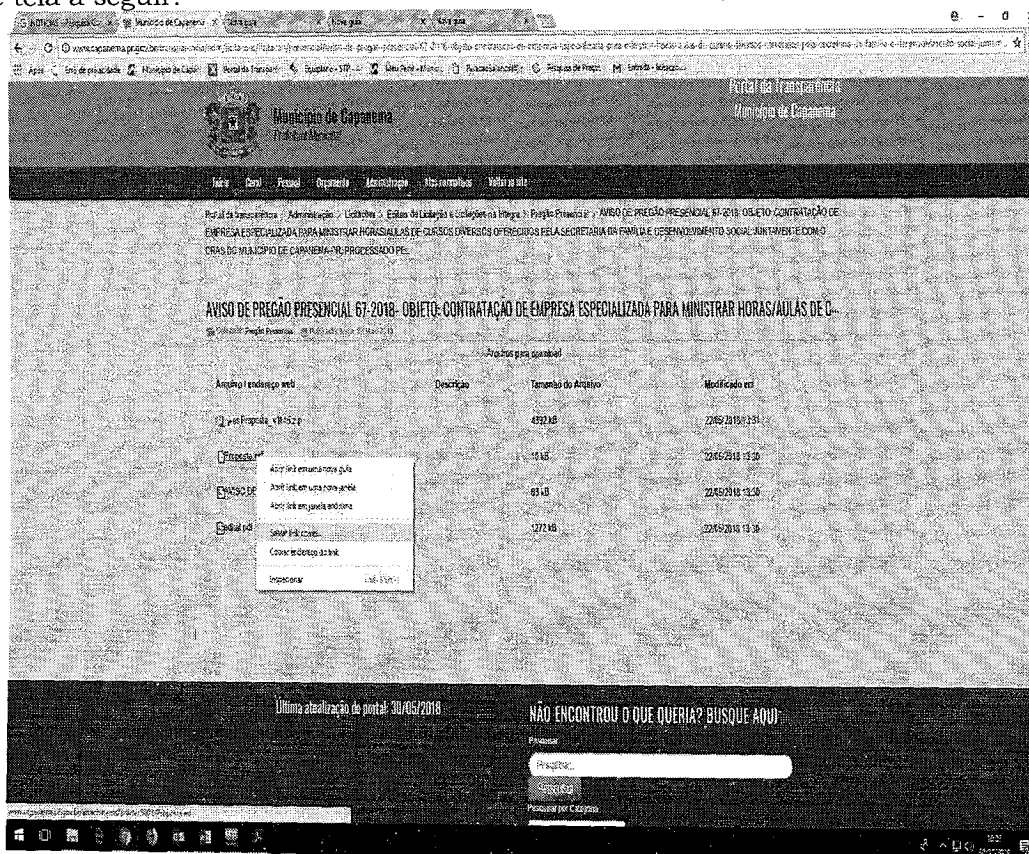
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

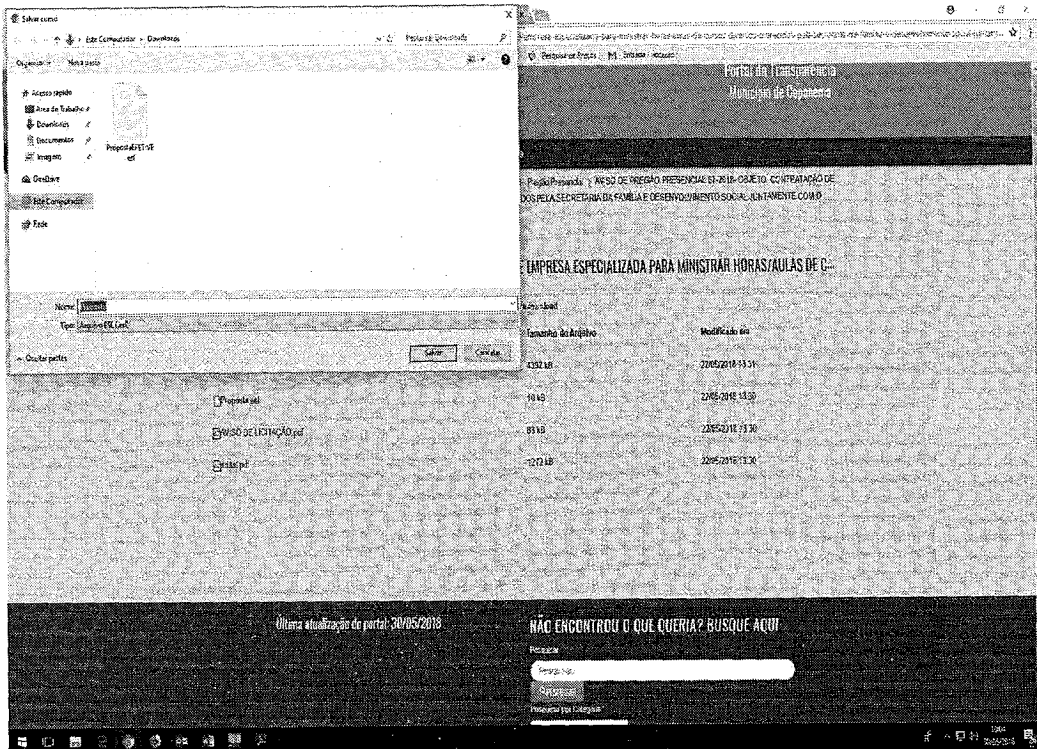
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000081

Município de Capanema - PR

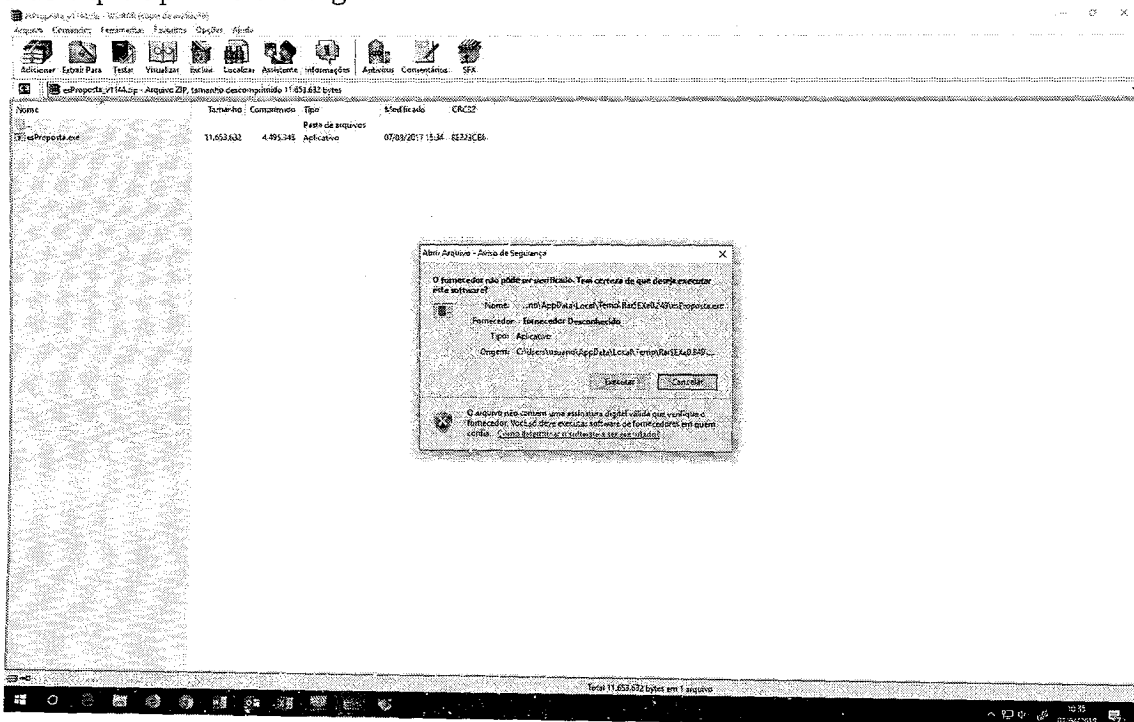


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



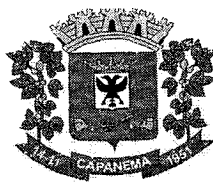
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

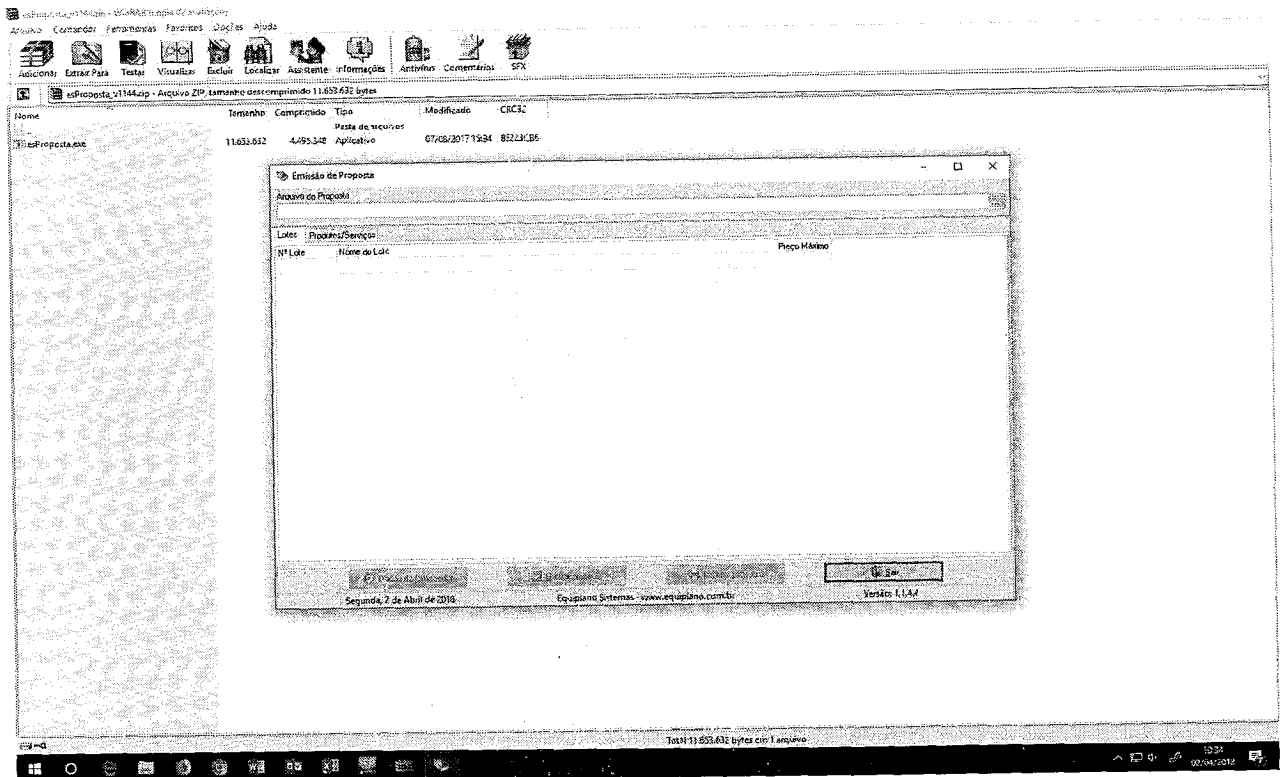
Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



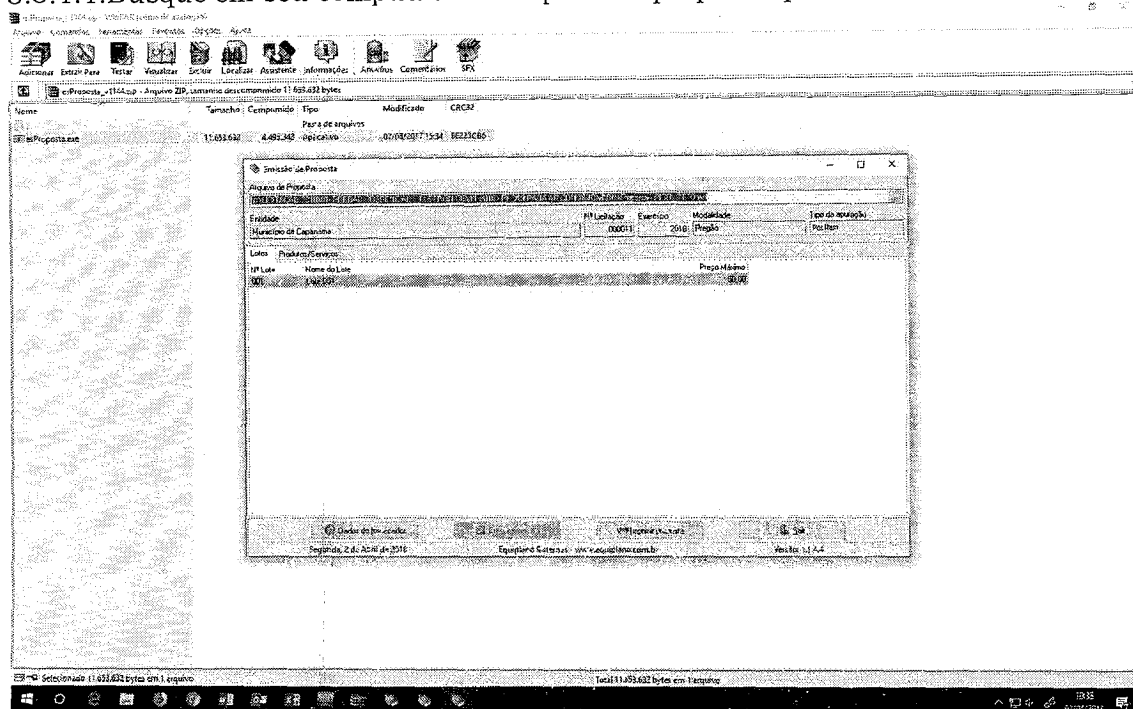
000082

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

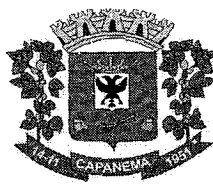
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

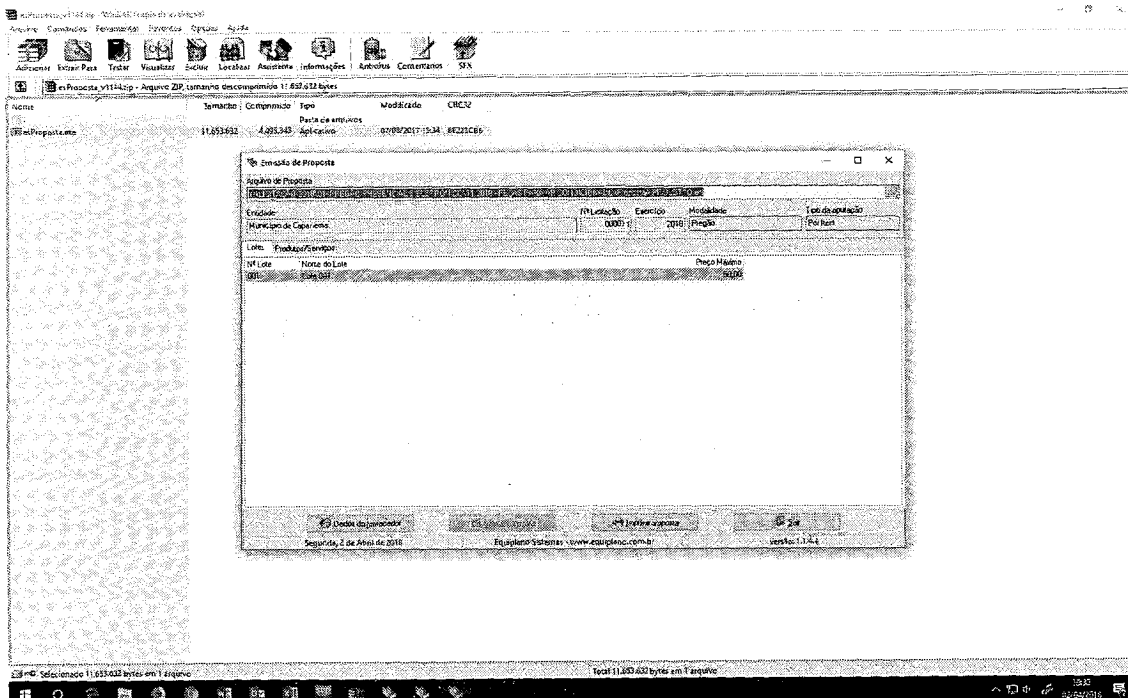
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000083

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



0084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 287/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 119/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de materiais e equipamentos de sonorização e projeção para uso de eventos realizados pela Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/34;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 35;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 36;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fls. 37;
- VIII) Minuta do edital – fls. 38/65; e,
- IX) Anexo 01 a 06 – fls. 66/68/123; Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 69/77; Anexo 09 – fl. 78; e, Anexo 10 – fls. 79/83. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

101/085

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



100086

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000087

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provisão em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000088

para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/06:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Anderson Ferreira dos Passos.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/06, observa-se que o Servidor Comissionado Anderson Ferreira dos Passos, Assessor de Imprensa, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

008089

tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

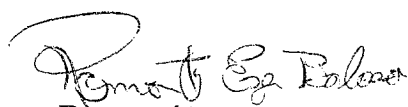
Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

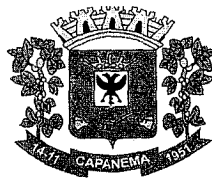
b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 10 de setembro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 119/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **287/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Assessor de Imprensa, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

094091

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº119/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS
REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$9.965,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/10/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal



111/2018

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01/10/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº118/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS,
NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$329.258,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e
Cinquenta e Oito Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02/10/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº119/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SO-
NORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PRO-
CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$9.965,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/10/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.189, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 105/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente
em seu artigo 43;

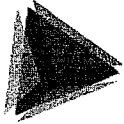
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Pre-
sencial nº 105/2018, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSA-
DO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em
epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por
Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME E COMPACTA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICA E CORTE, COM CASCA BRILHANTE, SEM FURROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LÍMPA. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	1.000,00	6,50
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	2	ACHOCOLATADO DIET - EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	APT1	150,00	14,40
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	CHOCOTEEN	500,00	11,60
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	4	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	DELTA	1.000,00	11,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	ADOCANTE DIETÉTICO: COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. ZERO CALORIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE. FRASCO COM 200 ML.	ADOCYL	30,00	6,60
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	6	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CAMARA	1.500,00	2,99
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	7	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAUDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	CANTU	350,00	27,30
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	8	AMENDOIM IN NATURA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO SEM CASCA, TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM COM 500 GR.	REAL	1.000,00	6,63
CLAUDINA COMIRAN - ME	9	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	APT1	500,00	6,59
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	10	ARROZ AGULHA POLIDO LONGO FINO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS ÍNTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 KG	CAMERA	600,00	14,20
CLAUDINA COMIRAN - ME	11	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	URBANO	250,00	4,48
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	CAMERA	2.000,00	13,20
CLAUDINA COMIRAN - ME	13	AVEIA - EM FLOCOS MÉDIOS. EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE.	VITAO	500,00	17,80



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

044-093

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	119
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	119
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230280339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.965,00
Data de Lançamento do Edital	12/09/2018
Data da Abertura das Propostas	02/10/2018
Continuar	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

119/2018

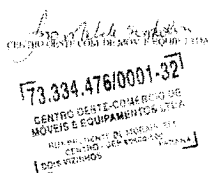
ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855
DOIS VIZINHOS/PR
anamichele@hotmail.com
46 3536 6378

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

DOIS VIZINHOS, 14 de setembro de 2018



licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema@gmail.com



011:095

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DOEM
Data: 19/09/2018
Edição 0117 Página: 19

CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS:


000096

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA ME

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA



Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291 - Centro

CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná

CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97

Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: jose@artsom.net.br

097

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CASCABEL, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º119/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA, 02 de OUTUBRO de 2018.

JOSE KUBIAKI - SÓCIO GERENTE

RG: 4.068.717-3

CPF:492.764.419-72

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil, 5291
CEP 85812-003 Cascavel - PR

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**C.N.P.J Nº 72.464.332/0001-38****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

ROBERTO LUIZ LORENÇO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá nº 2960, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.720.169-1 SSP-PR, C.P.F. Nº 722.756.349-91, e **JOSÉ KUBIAKI**, brasileiro, casado com separação de bens obrigatório, natural de Nonoai - RS, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 4060, apto 123, Bairro Independência, CEP. 85.811-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.068.717-3 SSP- PR, C.P.F. Nº 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, com sua sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil Nº 5291, Bairro Centro, CEP. 85.812-003, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da empresa que era de: Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de som, Eletroeletrônicos, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Moveis e Materiais para Escritório, Maquinas e Equipamentos e Reparação de Instrumentos Musicais para:

Cnae	Atividade
47.56-3/00	Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios
47.53-9/00	Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Vídeo
47.51-2/01	Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07	Comercio Varejista de equipamentos para escritório
47.54-7/01	Comercio Varejista de móveis
95.29-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
 PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601573071. NIRE: 41202942060.
 GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

2

	musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo
90.01-9/06	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
46.49.4-02	Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **ROBERTO LUIZ LORENÇO** e **JOSÉ KUBIAKI**, com os poderes e atribuições de administradores, individualmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, e que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Fica alterado o endereço residencial do sócio José Kubiaki que era na Rua de Setembro nº 4060, apto 123, Bairro Independência, Cep. 85.811-050, na cidade Cascavel-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000/100

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3

para Rua Antonina nº 2464, Bairro Centro, apto 804, CEP. 85.812-045, na mesma cidade e Estado.

CLÁUSULA SETIMA – O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000.00 (Dez mil) quotas, já integralizados fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sendo a diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. O sócio **JOSÉ KUBIAKI**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a diferença verificada de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizada no presente ato mediante utilização de seu crédito existente na conta Reservas de Lucros do exercício fiscal de 2015.
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a diferença verificada de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizada no presente ato mediante utilização de seu crédito existente na conta Reservas de Lucros do exercício fiscal de 2015.

CLÁUSULA OITAVA - A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
C.N.P.J Nº 72.464.332/0001-38 NIRE - 41202942060
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

090101

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ROBERTO LUIZ LOURENÇO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá nº 2960, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.720.169-1/PR, C.P.F. Nº 722.756.349-91, e **JOSÉ KUBIAKI**, brasileiro, casado separação de bens obrigatório, natural de Nonoai – RS, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Antonina nº 2464, Bairro Centro, apto 804, CEP. 85.812-045, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.068.717-3/PR, C.P.F. Nº 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME**, com sua sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil Nº 5291, Bairro Centro, CEP. 85.812-003, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, consolidam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, 5291, Centro, CEP. 85.812-003 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para nele dirimirem quaisquer dúvidas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de:

Cnae	Atividade
47.56-3/00	Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios
47.53-9/00	Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Vídeo
47.51-2/01	Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07	Comercio Varejista de equipamentos para escritório

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

47.54-7/01	Comercio Varejista de móveis
95.29-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo
90.01-9/06	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
46.49.4-02	Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

1. O sócio **JOSÉ KUBIAKI**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1993 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios, **Roberto Luiz Lorenço** e **José Kubiaki**, com os poderes e atribuições de administradores individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

6

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, e ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os lucros ou prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte proporção:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

104

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

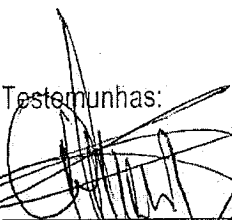
7


SÓCIOS	PERCENTUAL
José Kubiaki	50%
Roberto Luiz Lorenço	50%
Total	100%

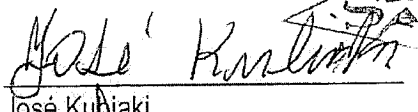
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

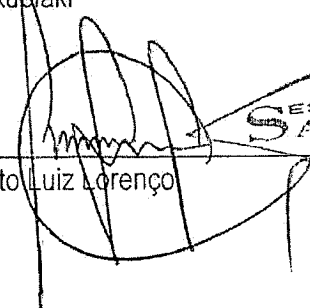
Cascavel - PR, 10 de Agosto de 2.016.

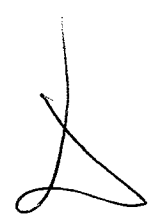
Testemunhas:


 Saulo Fernandes
 RG. N° 1.379.558-PR
 CPF. 242.298.069-49


 João Carlos Coelho
 RG n° 1.406.911-PR
 CPF. 282.441.849-49


 José Kubiaki


 Roberto Luiz Lorenço

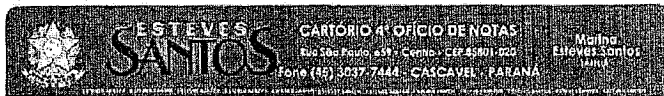




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB N° 20164950206.
 PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601573071. NIRE: 41202942060.
 GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

105



Selo Digital smVB6 geK99.vvuUP, Controle: A32Xo XE5D
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ROBERTO LUIZ LORENÇO (15437)** e **JOSE KUBIAKI (30816)**. *0054*
541538* Dou. fa. Cascavel/PR, 11 de agosto de 2016.
Em: Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA, Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB N° 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME				100	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0294206-0	CNPJ 72.464.332/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 5291, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-003					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AUDIO, VIDEO, AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM, CAIXA DE SOM, CABEAMENTO DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE DE SONORIZACAO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROJECAO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, CAMERAS DE SEGURANCA					
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
JOSE KUBIAKI 492.764.419-72	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
ROBERTO LUIZ LORENCO 722.756.349-91	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 24/08/2016 Número: 20164952026 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CASCAVEL - PR, 18 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dul'Assis Krüger

Deborah Dul'Assis Krüger
Relatora
Matr 18402-0

40 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3637-7133
AUTENTICADO
A presente cópia reprográfica é reprodução do documento original que me foi apresentado, neste data, do que dou fé.
CASCAVEL PR **21 SET. 2018**

() Marina Esteves Santos - Tabelionato de Notas
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada de Copia
() Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada de Copia
() Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada de Copia



Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291 - Centro

CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná

CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97

Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: jose@artsom.net.br

000/107

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., CNPJ nº 72.464.332/0001-38 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

CAPANEMA, 02 de OUTUBRO de 2018.

JOSE KUBIAKI - SÓCIO GERENTE

RG: 4.068.717-3

CPF: 492.764.419-72

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de
Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil, 5291

CEP 85812-003 Cascavel - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

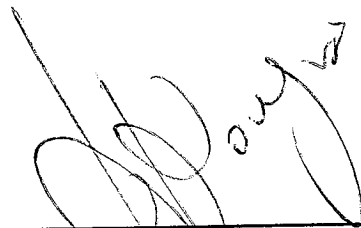
São José do Cedro – SC, 01 de Outubro de 2018.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º119/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018**, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de sonorização e projeção para uso em eventos realizados pela administração pública do município de Capanema – PR conforme descrição constante no Edital.

São José do Cedro – SC, 01 de Outubro de 2018.



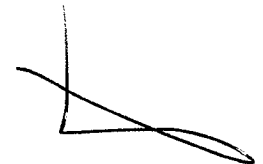
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR

RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



00/109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1015161245

JACKSON UBRATAN VARGAS

SAC IDENTIDADE/ORG. EMERSONIF
 1345008 SSP SC

CPF 788.067.049-15 DATA NASCIMENTO 08/12/1969

CIDADAO
 EDUI TELES VARGAS
 ELISE VARGAS

DEFESSAO ALC CAT. A/B

INSCRICAO 00276130987 VALIDADE 01/02/2020 TITABILIDADE 06/10/1999

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSAO 13/02/2015

43263062143
 80105159862

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

ASSINATURA CLASSIFICADA
 1015161245

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 02/10/18

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

040110



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUDESC)
JUDESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
MIGUEL DO OESTE
18/875136-0
12 JUL 2018

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000671846
DBE analisado.
Emitida em 07/07/2018 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSE DO CEDRO SC
07/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JACKSON MIRATAN VARGAS
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de contato: (49)36431731 barba@smo.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem. À decisão. ____/____/____ Data
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data
_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

Análise Tec. Gestão Reg. Mercantil
Arcele Lins Kisti
Matr. 570.124-6
JUDESC
São Miguel do Oeste
12 JUL 2018

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

Data

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018



1111

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

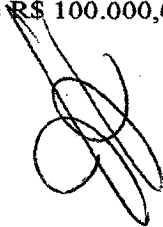
Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e

81800000671846



1/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

12/07/2018



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON UBIRATAN VARGAS , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

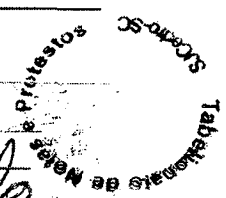
SÃO JOSE DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018.

Jackson Vargas
JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSE DO CEDRO
Dante de Frossi Bolzini - Tabelião Titular
Rua Padre Abílio, 88 - Sala 07 - Galáxia - Centro
51000-000 - São José do Cedro - SC
Fone: (51) 3333-3333 - Cel: (51) 3333-3333

RECONHECIMENTO 213494
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(S) JACKSON UBIRATAN VARGAS
São José do Cedro, 09 de julho de 2018
Em test. e verdade
KATIANA FATIMA DALLO - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDN14877-H80U
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



81800000671846

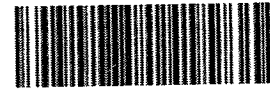
2/2 - A

[Handwritten signature]

12/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





188751360

~~000113~~

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	188751360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 42600445008



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018



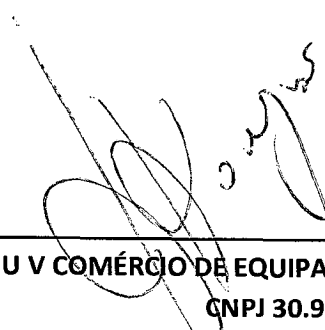
ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º119/2018


A empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, com sua sede à Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro – SC, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG n.º 1.945.008 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 788.067.049-15, CREDENCIA COMO SEU REPRESENTANTE o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG n.º 1.945.008 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 788.067.049-15, quem confere amplos poderes para representar a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI perante o Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

São José do Cedro – SC, 01 de Outubro de 2018.




J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98
JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR
RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



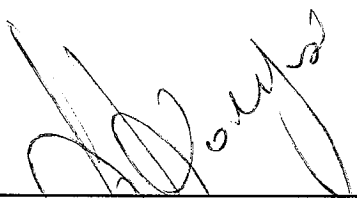
ANEXO V

000115

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/2018 realizado pelo Município de Capanema – PR.

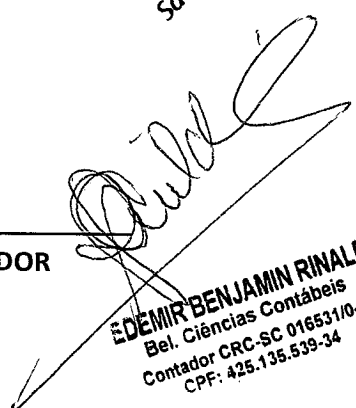
São José do Cedro – SC, 01 de Outubro de 2018.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98
JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR
RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15

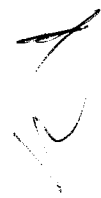
30.915.834/0001-98
JUV Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

EDEMIR BENJAMIN RINALDI – CONTADOR
CRC SC 016531/O-2



EDEMIR BENJAMIN RINALDI
Bel. Ciências Contábeis
Contador CRC-SC 016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 1100- SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador sim	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 12/07/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 42600445008	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO I

007/117

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º119/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO conforme descrição constante no Edital.

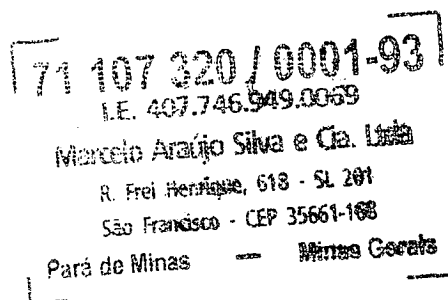
Capanema - PR, em 02 de outubro de 2018.



Marcelo Araújo Silva

Sócio-Proprietário

RG:M8.496.681 CPF:039.081.586-13



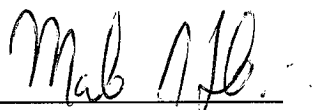
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

118

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA, CNPJ nº 71.107.320/0001-93 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

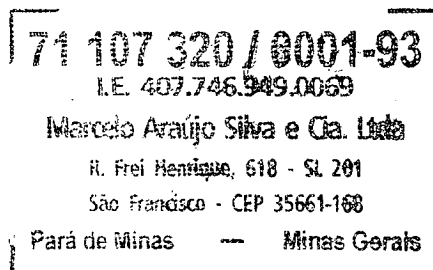
Capanema - PR, em 02 de outubro de 2018.



Marcelo Araújo Silva

Sócio-Proprietário

RG:M8.496.681 CPF:039.081.586-13



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Goiânia, CNJ DE EST. GO.
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1445 - 2ª Andar - Centro - Goiânia - GO - CEP 74060-907 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (62) 3244-1401 - Fax: (62) 3244-1402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 6.950/1994 e Art. 6º Inc, XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87392506180859080678-1; Data: 25/06/2018 09:02:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC21900-RR1,
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000119/V

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAIS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRÁFICO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 MARCELO ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE
 8496681 SSP MG

CPF 039.081.586-13 **DATA NASCIMENTO** 14/11/1979

FILIAÇÃO
 JOSE MESSIAS DA SILVA
 EDNA AUGUSTA DE ARAUJO SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HA**
 A/B

Nº REGISTRO 00431171230 **VALIDADE** 15/06/2023 **Nº HABILITAÇÃO** 13/11/1998

OBSERVAÇÕES

Mando Práico Sr.
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARA DE MINAS, MG **DATA EMISSÃO** 18/06/2018

Alexandre Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG **41044960750**
MG535809085
 ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1643899438

PROJEITO PLÁSTICO
 1643899438

[Handwritten marks]

Tribunal de Justiça do Paraíba



TJPB

[Nova consulta](#) / [Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo](#)

Serventia, 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estrados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Numero do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 25/06/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHC21900

Validador: RRA1

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_87392506180859080678

Ressalva:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000120



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2018 10:27:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1014663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2019 09:02:59 (hora local)**.

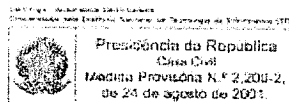
¹Código de Autenticação Digital: 87392506180859080678-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd54b8aa309b730f9c4fc70572cf47c9d6086f1a0c083cc54f9d6322847aad6ca988f9153ac4fd966ea302dd9ab9bae1560c9bf7fa29c094f59e4fbd9daf212b



REPÚBLICA REPÚBLICA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 INTERPRET LIDA

NOME
 MARLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
 M5959327 SSP MG

CPF 858.565.416-34 **DATA NASCIMENTO** 28/02/1953

FILIAÇÃO
 JOSE LUIZ DE ARAUJO
 LUZIA GOMES DE ARAUJO

PERMISÃO **ACC** **CARRAS**
 AB AB

Nº REGISTRO 03842703386 **VALIDADE** 17/07/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 11/05/2006

OBSERVAÇÕES

Marlene M. A. Ferreira
 ASSINATURA DO PONTADOR

LOCAL PARA DE MINAS, MG **DATA EMISSÃO** 14/03/2014

Olveira Santiago Muciel 48813579046
 Diretor Titular, MG MG449265978

900298603

1111: 121/V

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Centro 34400-000 - Belo Horizonte, MG
 Tel: (31) 3241-5401 Fax: (31) 3241-5402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 87390304181205050249-1; Data: 03/04/2018 12:16:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS13215-4HQX
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sol. Valdez de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 Bairro: Bairro dos Estados Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484 Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação	Responsável: Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti	Valor emolumento: R\$ 3,32
Número do recibo:	Valor do Ato: R\$ 4,23	Data do ato: 03/04/2018
Data do recibo:	Retificador: Não	Selo original:
Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08	Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66	

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C	Valor: R\$ 0,20
Selo N°: AGS13215	Validador: 4HQX

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_87390304181205050249

Ressalva:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



00/122

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2018 09:04:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 949829

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 12:16:23 (hora local).

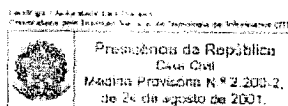
¹Código de Autenticação Digital: 87390304181205050249-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4a96e65ac8edc749404cf8ba45d6050c72cf68b690245176e73b0befa675529988f9153ac4fd966ea302dd9ab9bae15fb5d2c9c1bd9553154e3d77f492b2fac



D

V

A

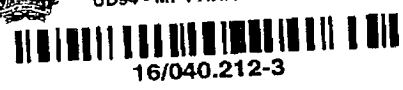


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)



JUCEMG - UD94
 UD94 - MF PARA DE MINAS



16/040.212-3

123

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204148257	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163165527726

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	1002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2016	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RFB
 Cont. N. 2/16

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

PARA DE MINAS
 Local

Nome: _____
 Assinatura: *Marcelo Araújo Silva*
 Telefone de Contato: _____

10 Maio 2016
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	Processo em Ordem A decisão
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data _____	Data _____
Responsável _____	Responsável _____

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publ que-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		19.05.16	<i>Marcia Trause Lima</i>	
		Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publ que-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Marcia Trause Lima
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 Matr: 1298815-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5755346
 EM 19/05/2016.

#MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME#

Protocolo: 16/040.212-3

Marinely de Paula Bomfim



Vogal

OBSERVAÇÕES

AH1870143

M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5755346 em 19/05/2016 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME, Nire 31204148257 e protocolo 160402123 - 16/05/2016. Autenticação: 333B34CF21738B5379D7CA9ECE3B99258893. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/040.212-3 e o código de segurança rMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

f

000124/V

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

NIRE: 3120414825-7

CNPJ: 71.107.320/0001-93

"MARCELO ARAÚJO SILVA", brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, bairro São Francisco, em Pará de Minas - MG - CEP 35.661.168, portador do Cédula de Identidade MG 8.496.681 expedido pela SSP/MG, e CPF nº 039.081.586-13;

"MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA", brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28 de Fevereiro de 1953, residente e domiciliada na Rua Frei Lourenço nº 137, bairro São Francisco, em Pará de Minas - MG - CEP 35.661.170, portadora da Cédula de Identidade MG-5.959.327 expedida pelo SSP/MG e CPF nº 858.565.416-34.

Resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o seu Contrato Social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 3120414825-7, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação social continuará sendo: **"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

DO NOME DE FANTASIA:

A sociedade continuará com o nome de fantasia de **"MARCELO ELETRO MUSICAL"**.

CLÁUSULA II:

A sociedade continuará sendo na Rua Frei Henrique nº 618 Sala 201, bairro São Francisco, CEP 35661-168, Município de Pará de Minas - Minas Gerais, e podendo criar filiais em todo o território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA III:

DO OBJETO SOCIAL:

O objetivo social será: "Comércio Varejista de fitas, CD's e DVD's; instrumentos musicais e acessórios, aparelhos telefônicos fixos e móveis, aparelhos de som, eletrodomésticos, equipamentos de informática e acessórios, móveis e utensílios em geral, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, material elétrico, material de construção em geral, ferramentas e ferragens em geral, artigos do vestuário e acessórios em geral, calçados em geral, fogos de artifício e artigos pirotécnicos, água mineral e bebidas; cartucho e toner para impressora, peças e acessórios para veículos automotores, caixa e reservatórios de água, placa e adesivos para sinalização, cadeira de rodas, ovos de páscoa, cesta básica, balança de pesagem de grande, médio e pequeno porte, livros e material pedagógico, equipamento de segurança individual, vidros, espelhos e Box, bombas e motores elétricos, painéis e quadros elétricos, elevadores, artigos esportivos, hospitalares, produtos de limpeza e equipamentos agrícola;

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/0-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br

M
A.
Joaquim
Eudóxia

A



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755346 em 19/05/2016 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME, Nire 31204148257 e protocolo 160402123 - 16/05/2016. Autenticação: 333B34CF21738B5379D7CA9ECE3B99258893. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/040.212-3 e o código de segurança rMpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

J

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

Prestação de serviços de instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos de som e acessórios, impressoras e equipamentos de informática, ar condicionado, instalações elétricas, serviços de jardinagem, locação de som mecânico e iluminação; Prestação de serviço de instalação, manutenção e aluguel de iluminação em geral e iluminação cênica; instrumentos musicais e acessórios; banheiros químicos, palcos, tendas, cobertura e outras estruturas temporária; produção musical, teatral e de espetáculo de dança, ensino de música, arte e cultura; gravação de som e edição de música; Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos e aulas e treinamentos em informática. Prestação de serviço de instalação de equipamentos de áudio e vídeo, projetos de engenharia, consultoria em geral, manutenção em impressoras; locação de instrumentos musicais e acessórios; aulas de informática e capacitação e instalação de materiais elétricos".

CLÁUSULA IV:

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo e duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 23/06/1993.

CLÁUSULA V:

DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa continuará sendo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os quotistas o Capital Social:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PERC(%)	VALOR
Marcelo Araújo Silva	35.640	99%	R\$ 35.640,00
Marlene Maria de Araújo Ferreira	360	1%	R\$ 360,00
TOTAL.....	36.000	100%	R\$ 36.000,00

=====

CLÁUSULA VI:

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII:

DA SAÍDA DA SOCIEDADE:

O sócio que desejar retirar se da sociedade deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA VIII:

DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS:

As quotas são livremente transferidas. Porém nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem expresse

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" – CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br

2



M
Bomfim
C. de Paula Bomfim

✓

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

consentimento por escrito do outro sócio, a que terá direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito à preferência, para a aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de haver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

00-125N

CLÁUSULA IX:

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS:

Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que os outros, ou o outro, queiram ou queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, o haver do sócio que falecer observado o disposto no parágrafo único, for declarado falidos interditos, incapazes ou que desejar retirar se, serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, ou no caso de não haver herdeiros, quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 60 (sessenta) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso de falecimento de um sócio, inicialmente os herdeiros exercerão os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o herdeiro necessário, ficando vedado expressamente à substituição por qualquer outra pessoa, inclusive por indicação. No caso dos sócios que não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo, quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme clausula oitava, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

CLÁUSULA X:

A sociedade continuará sendo administrada pelo sócio **"MARCELO ARAÚJO SILVA"**, o qual fica desde já desobrigado da prestação de caução e investido na função de **ADMINISTRADOR**, cabendo ao mesmo representá-la em juízo ou fora dele, perante órgãos, poderes e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, estabelecimento de crédito, bancário e tudo mais concernente à sociedade.

PARÁGRAFO 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios que a envolverem em obrigações relativas a fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias de crédito, em favor dos sócios ou de terceiros.

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345 - CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755346 em 19/05/2016 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME, Nire 31204148257 e protocolo 160402123 - 16/05/2016. Autenticação: 333B34CF21738B5379D7CA9ECE3B99258893. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/040.212-3 e o código de segurança rMpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

PARÁGRAFO 2º - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, deverão sempre ser exercidos por sócios que representam a maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - Todos os atos necessários a assegurar o funcionamento regular da sociedade, assim como os para contratar, transigir, renunciar direitos, emitir duplicatas, cheques ou outros títulos de crédito e quaisquer documentos financeiros, serão assinados pelo sócio "**MARCELO ARAÚJO SILVA**".

PARÁGRAFO 4º - Os sócios de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da Lei 10.406/02, facultam aos administradores poderes para nomearem procuradores da sociedade, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

CLÁUSULA XI:

DO PRÓ - LABORE:

O sócio "**MARCELO ARAÚJO SILVA**", pelo exercício de suas funções poderá perceber a título de retirada pró-labore, uma importância que será fixada pelo respectivo sócio administrador da sociedade.

CLÁUSULA XII:

DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL:

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, ou intermediário, observado a legislação tributária vigente, que será assinado por um sócio administrador e deverá ser aprovado na reunião anual de prestação de contas. Os lucros ou perdas que forem apurados serão partilhados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital ou de forma diferenciada conforme decisão a ser deliberada em reunião de aprovação de contas.

Parágrafo 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil será permitida a distribuição desproporcional de lucros e perdas entre os sócios, sempre mediante deliberação unânime dos mesmos.

CLÁUSULA XIII:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado o disposto nos artigos 1.071 à 1.084 da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.

4

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



A

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

CLÁUSULA XIV:

DAS LIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

São válidas, conforme o disposto no art. 1076 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002), as deliberações que se relacionarem com a modificação do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, que são necessárias à aprovação dos sócios que detenham, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvado, ainda o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.063 do mesmo Código Civil.

CLÁUSULA XV:

DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, nem sendo processada e não for definitivamente condenada em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à atividade pública, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme os efeitos do disposto no art. 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA XVI:

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

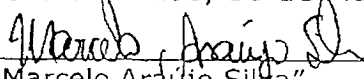
Os casos omissos a este contrato serão amigavelmente resolvidos entre os sócios. Na impossibilidade de composição amigável fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, como único componente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que os possa assegurar ser em prazo de domicílio.

CLÁUSULA XVII:

DA ADESAO:

E por estarem justos e contratados, mandam imprimir o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, sendo lido na presença dos contratantes, no fim assinados, que o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros, ou que for indicado, no caso do sócio não possuir herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

Pará de Minas, 06 de Maio de 2016.


"Marcelo Araújo Silva"
(Sócio Administrador)

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" – CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345 – CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br

000:126/V

M
F
Bomfim
Cudryla



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"**

Marlene M^a A. Ferreira
"Marlene Maria de Araújo Ferreira"
(Sócia)

Ivanita Oliveira Silva
Ivanita Oliveira Silva
Ci: M-5.294.779 - SSP/MG
(Testemunha)

Evandro de Oliveira Silva
Evandro de Oliveira Silva
CRC/MG: 056957/O-9
(Testemunha)

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

127/v

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120414825-7	71.107.320/0001-93	23/06/1993	01/02/1993

Endereço Completo:

RUA FREI HENRIQUE 618 SALA: 201; - BAIRRO SAO FRANCISCO CEP 35661-168 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FITAS CDS E DVS INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS APARELHOS TELEFONICOS FIXOS E MOVEIS APARELHO DE SOM ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL ARTIGOS DE PAPELARIA BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS MATERIAL ELETRICO MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EM GERAL CALCADOS EM GERAL FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS AGUA MINERAL E BEBIDAS CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES CAIXA E RESERVATORIOS DE AGUA PLACAS E ADESIVOS PARA SINALIZACAO CADEIRA DE RODAS OVOS DE PASCOA CESTA BASICA BALANCA DE PESAGEM DE GRANDE MEDIO E PEQUENO PORTE LIVROS E MATERIAL PEDAGOGICO EQUIPAMENTO DE SEGURANCA INDIVIDUAL VIDROS ESPELHOS E BOX BOMBAS E MOTORES ELETRICOS PAINELIS E QUADROS ELETRICOS ELEVADORES ARTIGOS ESPORTIVOS HOSPITALARES PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS AGRICOLA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSORIOS IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA AR CONDICIONADO INSTALACOES ELETRICAS SERVICOS DE JARDINAGEM LOCACAO DE SOM MECANICO E ILUMINACAO PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ALUGUEL DE ILUMINACAO EM GERAL E ILUMINACAO CENICA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS BANHEIROS QUIMICOS PALÇOS TENDAS COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PRODUCAO MUSICAL TEATRAL E DE ESPETACULO DE DANCA ENSINO DE MUSICA ARTE E CULTURA GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS E AULAS E TREINAMENTOS EM INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PROJETOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA EM GERAL MANUTENCAO EM IMPRESSORAS LOCACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS AULAS DE INFORMATICA E CAPACITACAO INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Capital Social: R\$ 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	xxxxxxx	R\$ 35.640,00	Sócio / Administrador
858.565.416-34	MARLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 360,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/05/2016

Número: 5755346

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002132430 e visualize a certidão)



18/476.232-4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EDWARD EUSTAQUIO DE ARAUJO E CIA LTDA	xxxxxxx	2595107	xx	xxxxxxx
JOSE MESSIAS DA SILVA	3110529799-8	1220552	xx	xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2018 07:24


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002132430 e visualize a certidão)



18/476.232-4

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/09/2018

128

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 71.107.320/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

J. R.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro, São João del-Rei - Minas Gerais - CEP 36200-000 - Tel: (31) 3244.5441 - Fax: (31) 3244.5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eufônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87390509181026420233-1; Data: 05/09/2018 10:28:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL66234-BSOA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

I

129

DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA, sediada na Rua Frei Henrique 618-SL 201, bairro: São Francisco, cidade: Pará de Minas MG, CEP 35661-168, inscrita no CNPJ sob o nº **71.107.320/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Araújo Silva**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de identidade nº M8.496.681, inscrito no CPF sob o nº 039.081.586 13, para fins de participação em pregões junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sob as penas da lei, declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

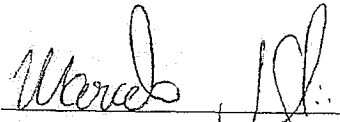
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

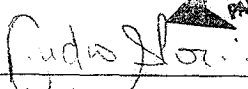
Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

Pará de Minas-MG, 04 de setembro de 2018


 Marcelo Araújo Silva
 Sócio Proprietário
 RG: M8.496.681
 CPF: 039.081.586-13


 Evandro de Oliveira Silva
 Técnico contábil/CRC: 56957 MG
 RG: M3871843
 CPF: 590.321.626-91

Evandro de Oliveira Silva
 CPF: 590.321.626-91
 CRC/MG 056.9570-9

2º TABELIONATO DE NOTAS MARINHO
 Praça Delfim Moreira, 108 - Lins A.O.C. Fones: (37) 3232-1101
 Centro - Pará de Minas - MG cartorioamarinhom@gmail.com

RECONHECO POR BELEZANCA UNA FIRMA DE EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA

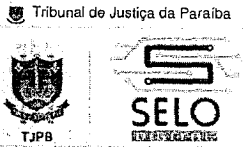
PARA DE MINAS, 04/09/2018, DOUTOR ANDRE DE VASCONCELOS MARINHO, TABELIA

ANDRE DE VASCONCELOS MARINHO

25 OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REC. 64181

71.107.320 / 0001-93
 INSC. ESTADUAL 007.746.943.0069
 Marcelo Araújo Silva e Cia, Ltda
 R. Frei Henrique, 618 - SL 201
 São Francisco - CEP 35661-168
 Pará de Minas - Minas Gerais

**Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 05/09/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHL66234

Validador: BSOA

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_87390509181026420233

Ressalva:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2018 12:33:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1069507

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2019 10:28:22 (hora local)**.

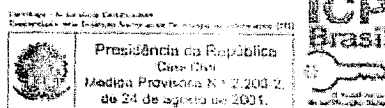
¹**Código de Autenticação Digital:** 87390509181026420233-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12ebb5e4ca14232a18bdd06af202bdf80347ff7007a0535aec1762aa7aa4432988f9153ac4fd966ea302dd9ab9bae1580629613dc7132a3edb4495c9ed2bdab



(Handwritten signatures and marks)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		04/0131/V	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.107.320/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO ELETRO MUSICAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 618	COMPLEMENTO SALA: 201;	
CEP 35.661-168	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOELETROMUSICAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (37) 3232-0077 / (37) 3232-3601		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 10:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.107.320/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 618	COMPLEMENTO SALA: 201;
CEP 35.661-168	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOELETROMUSICAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (37) 3232-0077 / (37) 3232-3601
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **10:06:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Declarações.

132

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA situada à Rua Frei Henrique, 618-SL201, São Francisco – Pará de Minas – MG – CEP 35661-168, inscrita no CNPJ sob nº 71.107.320/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº: MG 8.496.681e do CPF nº 039.081.586-13, DECLARA:

1º) sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Licitação e que está de acordo com as cláusulas do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02).

2º) para efeito de registro cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a administração pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de registro cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão negativa de Débito perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3º) para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

4º) para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma se encontra IDÔNEA para licitar com o Poder Público. Da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

5º) que em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, não existem servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal

6º) para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7º) que cumpre o Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8º) que é Microempresa e auferi, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta reais) e que não me enquadro na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006 cumprindo o Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.


09º) que esta empresa não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

10º) que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação.

11º) a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação e que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.

Capanema/PR, 02 de outubro de 2018

71 107 320 / 0001-93
LE 407.746.949.0069
Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda
R. Frei Henrique, 618 - SL 201
São Francisco - CEP 35661-168
Pará de Minas - Minas Gerais


Marcelo Araújo Silva
Sócio proprietário
RG M8496681
CPF 039.081.586-13

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018

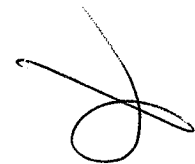
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 119/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência

São Miguel do Oeste – SC, 01 de Outubro de 2018



Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187 - 5333421
Sócio Administrador



**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 067.580.765-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 936, Bairro Progresso São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00(cento mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Sete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLEITON DA SILVA, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio CLEITON DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente GILBERTO PEDRO BERTE, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VALDENIR PEDROZO AIRES, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700001154164

Página 1

Req: 81700001154164

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
07/12/2017
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 2017632498 Protocolo 176332498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos-autenticacao.aspx>
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Patry Neto - Secretário-geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
07/12/2017
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 2017632498 Protocolo 176332498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos-autenticacao.aspx>
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Patry Neto - Secretário-geral.

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12116019203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gny Pery Neto - Secretário-geral.

Req: 81700001154164

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 12116019203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gny Pery Neto - Secretário-geral.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

150
150
150

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.

CLEYTON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57

GILBERTO PEDRO BERTE
CPF: 627.117.179-68

VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.561.571-87




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1651495331



DOIS IDENTIDADE / ORG. EMISSORAS
933421 **68P** **SC**

CPF
884.567.871-87

DATA NASCIMENTO
30/03/1980

FILIAÇÃO
ZILMAR LAZAROTTO

CARMEM TERESIL LAZAROTTO

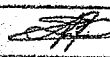
PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HABILITAÇÃO
A3

Nº REGISTRO
022E6391415

VALIDADE
09/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/04/1998

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
17/05/2018

Assessor de Serviço
 Assinatura do Emissor
SANTA CATARINA

71151810451
 SC135113253

PROIBIDO PLASTIFICAR
1651495331

~~00/137~~

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 02, 10
 Capanema, ap 18

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

~~000138~~

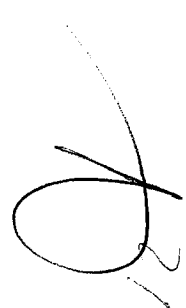
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de Setembro de 2018



Cleiton Ricardo Lazarotto
884.567.571-87
Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

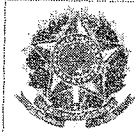
Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELÉTRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Eu,
Confeti e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA ME

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pregão 119/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.464.332/0001-38 Fornecedor : GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

E-mail: JOSE@ARTSOM.NET.BR

Endereço : AVENIDA BRASIL 5291 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-003

Telefone: 4532251781

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSE KUBIAKI

CPF: 492.764.419-72

RG:

Endereço representante: RUA ANTONINA 2464 - Cascavel/PR - CEP 85812-045

Telefone representante:

E-mail representante: JOSE@ARTSOM.NET.BR

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS	3,00	UN	30,00	MANCINI		26,00	78,00
002	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	1,00	UN	230,00	MANCINI		119,00	119,00
003	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	3,00	UN	35,00	MANCINI		35,00	105,00
004	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	1,00	UN	90,00	LITE		87,00	87,00
005	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)	2,00	UN	980,00				0,00
006	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	1,00	UN	750,00				0,00
007	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	1,00	UN	890,00				0,00
008	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUÍDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	2,00	UN	850,00	SHURE		579,00	1.158,00
009	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH:	2,00	UN	650,00	VOKAL		519,00	1.038,00

Município de Capanema

Pregão 119/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.464.332/0001-38 Fornecedor : GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

E-mail: JOSE@ARTSOM.NET.BR

Endereço : AVENIDA BRASIL 5291 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-003

Telefone: 4532251781

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSE KUBIAKI

CPF: 492.764.419-72

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ANTONINA 2464 - Cascavel/PR - CEP 85812-045

E-mail representante: JOSE@ARTSOM.NET.BR

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E ¼" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDÍÓIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)							0,00
010	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)	1,00	UN	2.850,00				

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 2.850,00

Validade da proposta: 60 dias



GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.
CNPJ: 72.464.332/0001-38

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil, 5291

CEP 85812-003 Cascavel - PR

1169142

Pregão 119/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor : juv equipamentos de informatica eireli

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com

Endereço : rua jorge lacerda 1100 centro - centro - sao jose do cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular: 49991294849

Inscrição Estadual:

Contador: enrique

Telefone contador:

Representante: jackson ubiratan vargas

CPF: 788.067.049-15

RG: 1945008

Endereço representante: rua jorge lacerda 1100 sala 01 - centro - sao jose do cedro/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com

Banco:

Agência: /SC

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	1,00	UN	750,00	onial	730,00	730,00
007	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	1,00	UN	890,00	zoon h1	870,00	870,00
008	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUIDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	2,00	UN	850,00	shure	830,00	1.660,00
010	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30° - 300° (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)	1,00	UN	2.850,00	epson	2.800,00	2.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.060,00

TOTAL DA PROPOSTA : 6.060,00

Validade da proposta: 60 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 **Fornecedor :** juv equipamentos de informatica eireli **E-mail:** jackson_jacu@hotmail.com
Endereço : rua jorge lacerda 1100 centro - centro - sao jose do cedro/SC - CEP 89930-000 **Telefone:** 4936430805 **Fax:** **Celular:** 49991294849
Inscrição Estadual: **Contador:** enrique **Telefone contador:**
Representante: jackson ubiratan vargas **CPF:** 788.067.049-15 **RG:** 1945008
Endereço representante: rua jorge lacerda 1100 sala 01 - centro - sao jose do cedro/SC - CEP 89930-000 **Telefone representante:** 4936430805
E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com
Banco: **Agência:** /SC **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

juv equipamentos de informatica eireli
CNPJ: 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
JUV COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA EIRELI

Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03 - Centro
89930-000 - São José do Cedro - SC

000.145

TERMO DE GARANTIA

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Rua Jorge Lacerda, 1100, SALA 03
São José do Cedro/SC
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Fone: (49) 99129-4849

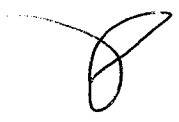
Produtos: Todos os itens objeto deste edital.

- 1 – Assegura ao cliente uma garantia e assistência técnica de 12 meses a contar da data da entrega do produto.
- 2 – Os produtos entregues são de fabricação brasileira.

São José do Cedro/SC, 01/10/2018.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Município de Capanema

Pregão 119/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 71.107.320/0001-93 Fornecedor : MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA

E-mail: vendas@marceloeletronomusical.com

Endereço : RUA FREI HENRIQUE 618 SL 201 - SÃO FRANCISCO - Pará de Minas/MG - CEP 35661-168

Telefone: 3732320077

Fax:

Celular: 37-991623891

Inscrição Estadual: 407.746.949.0069

Contador: EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Telefone contador: 3732323601

Representante: MARCELO ARAÚJO SILVA

CPF: 039.081.586-13

RG: M8.496.681

Telefone representante: 3732320077

Endereço representante: RUA FREI HENRIQUE 618 APTO 201 - SÃO FRANCISCO - Pará de Minas/MG - CEP 35661-168

E-mail representante: marcelo.dina@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 137 - CAIXA ECONOMICA - Pará de Minas/MG

Conta: 2635-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS	3,00	UN	30,00	ISA	XLRFP10	28,50	85,50
002	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	1,00	UN	230,00	SOCOOLER	XLR15	229,00	229,00
003	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	3,00	UN	35,00	FENIX	XLR5	34,75	104,25
004	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	1,00	UN	90,00	YDTECH	HDMI	89,00	89,00
005	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)	2,00	UN	980,00	MULTILASER	SP220	972,00	1.944,00
006	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	1,00	UN	750,00	HUAXIA	66813A	744,00	744,00
007	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	1,00	UN	890,00	ZOOM	H1	882,00	882,00
008	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUIDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15.000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	2,00	UN	850,00	SHURE	SM58	841,00	1.682,00
009	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUIDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUIDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH:	2,00	UN	650,00	MXT	R201	646,00	1.292,00

71 107 320 / 0001-93
 MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA. LTDA
 R. Frei Henrique, 618 - SL 201
 São Francisco - CEP 35661-168
 Minas Gerais

169146

11/10
4

Pregão 119/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 71.107.320/0001-93 Fornecedor: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA

E-mail: vendas@marceloeletr musical.com

Endereço: RUA FREI HENRIQUE 618 SL 201 - SÃO FRANCISCO - Pará de Minas/MG - CEP 35661-168

Telefone: 3732320077

Fax:

Celular: 37-991623891

Inscrição Estadual: 407.746.949.0069

Contador: EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Telefone contador: 3732323601

Representante: MARCELO ARAÚJO SILVA

CPF: 039.081.586-13

RG: M8.496.681

Endereço representante: RUA FREI HENRIQUE 618 APTO 201 - SÃO FRANCISCO - Pará de Minas/MG - CEP 35661-168

Telefone representante: 3732320077

E-mail representante: marcelo.dina@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 137 - CAIXA ECONOMICA - Pará de Minas/MG

Conta: 2635-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001							
010	AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E ¼" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)	1,00	UN	2.850,00	ACER	X1223H	2.817,00	2.817,00
010	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30° - 300° (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL + 30 GRAUS / HORIZONTAL + 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB: WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)	1,00	UN	2.850,00	ACER	X1223H	2.817,00	2.817,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.868,75

TOTAL DA PROPOSTA: 9.868,75

Validade da proposta: 365 dias

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 71.107.320/0001-93

71 107 320 / 0001-93
I.E. 407.746.949.0069
Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda
R. Frei Henrique, 618 - SL 201
São Francisco - CEP 35661-168
Pará de Minas - Minas Gerais

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 119/2018 - A C CPL da Prefeitura de Capanema-PR

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - Marcelo Eletro Musical - www.marceloeletr musical.com - E-mail: vendas@marceloeletr musical.com

Endereço: Rua Frei Henrique, Nº 618 - Sala 201, bairro: São Francisco, cidade: Pará de Minas/MG - CEP: 35661-168

Dados bancários: CEF ag 0137 op 003 CC 2635-2 Fone 37-32320077 (principal) / 37-3077-8887 / Whatsapp 37-991623891

Capanema-PR, 02 de outubro de 2018

Declaro que nos preço estão computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Prefeitura Municipal ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do M.

Validade: 12 meses / Entrega: 5 dias / Pagamento: 15 dias / Garantia: 12 meses.

Declaro que os produtos ofertados atendem rigorosamente especificações contantes desde edital e seus anexos sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

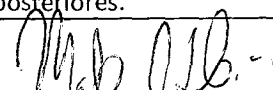
Declaro que minha empresa não está inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos do Decreto nº. 44.431/2006.

Declaro que não há fato impeditivo de minha participação na licitação.


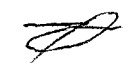
Declaro que toda a especificação do objeto licitado foi aceita minha empresa, no ato da entrega de sua proposta comercial.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Marcelo Araújo Silva
Solteiro / Brasileiro

Sócio proprietário CPF 039.081.586-13 / RG M8496681


71 107 320 / 0001-93
I.E. 407.746.949.0069
Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda
R. Frei Henrique, 618 - Sl. 201
São Francisco - CEP 35661-168
Pará de Minas - Minas Gerais


119/148

03/03

Pregão 119/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 254094171

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS	3,00	UN	30,00	storm		30,00	90,00		
002	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	1,00	UN	230,00	smart		225,00	225,00		
004	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	1,00	UN	90,00	vinik		90,00	90,00		
007	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO. SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	1,00	UN	890,00	zoom		871,00	871,00		
008	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUIDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	2,00	UN	850,00	shure		833,00	1.666,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.942,00

TOTAL DA PROPOSTA : 2.942,00

Validade da proposta: 60 dias

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste SC

119/2018
01/10

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

110:150

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

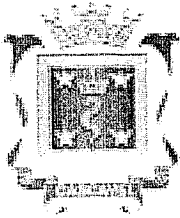
068151

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.464.332/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1993
NOME EMPRESARIAL GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART SOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 5291	COMPLEMENTO
CEP 85.812-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3224-5872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 17:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

114: 152

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 62642/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	28274 - GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME		
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 5291		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.812-003
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	28274
Nome/Razão:	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 18 de julho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-XLKOKU-269633958



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ME 153

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018382166-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.464.332/0001-38
Nome: **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

154

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72464332/0001-38
Razão Social: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
ME
Nome Fantasia: ART SOM
Endereço: AV BRASIL 5291 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2018 a 18/10/2018

Certificação Número: 2018091901455823744128

Informação obtida em 21/09/2018, às 16:53:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

114-155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 72.464.332/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:51 do dia 05/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2018.

Código de controle da certidão: **2082.D4B8.4BFB.85E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

156

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 72.464.332/0001-38**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda

Empregada Juramentada
Portaria nº 06,2006

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3326-7444
22 de 9/07/2011

AUTENTICADO

A presente cópia reprográfica é fiel ao documento original que me foi apresentado na data, do que dou fé.

CASCAVEL 21 SET. 2018
PR

- () Marina Esteves Santos - Escr. Aut.izada
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Aut.izada
- () Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Aut.izada
- () Meiriely dos Santos - Escr. Aut.izada

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público**

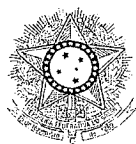


EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

005157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.464.332/0001-38

Certidão nº: 154267691/2018

Expedição: 18/07/2018, às 17:20:13

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.464.332/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291 - Centro

CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná

CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97

Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: jose@artsom.net.br

006158

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 119/2018

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 72.464.332/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE KUBIAKI, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.068.717-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 492.764.419-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA, 02 de OUTUBRO de 2018.

JOSE KUBIAKI - SÓCIO GERENTE

RG: 4.068.717-3

CPF: 492.764.419-72

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de
Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil 5291

CEP 85812-003 Cascavel - PR



Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291 - Centro

CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná

CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97

Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: jose@artsom.net.br

00:159

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 119/2018

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 72.464.332/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. JOSE KUBIAKI, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.068.717-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 492.764.419-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CAPANEMA, 02 de OUTUBRO de 2018.

JOSE KUBIAKI - SÓCIO GERENTE

RG: 4.068.717-3

CPF: 492.764.419-72

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil 5291

CEP 85812-003 Cascavel - PR



Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291 - Centro

CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná

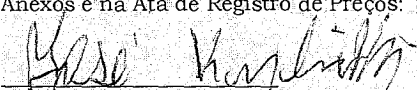
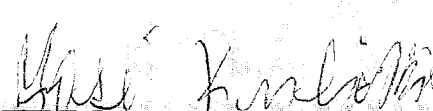
CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97

Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: jose@artsom.net.br

119/2018

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	119/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº72.464.332/0001-38, com sede à AVENIDA BRASIL, 5291, CENTRO- CASCAVEL-PR, representada neste ato por seu SÓCIO-GERENTE, o(a) Sr.JOSE KUBIAKI, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.068.717-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº492.764.419-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vendidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
	
JOSE KUBIAKI - SÓCIO GERENTE	
RG: 4.068.717-3	
CPF:492.764.419-72	
	
JOSE KUBIAKI	
SÓCIO GERENTE	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

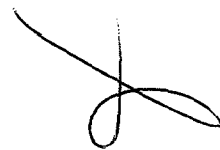
- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

CAPANEMA, 02 de OUTUBRO de 2018.

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de
Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil 5291
CEP 85812-003 Cascavel - PR



HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

04/101

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

040102

JUL 2018 18/875136-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000671846
 DBE analisado.
 Emitida em 07/07/2018 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSE DO CEDRO SC
 07/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JACKSON BARBOSA VARGAS

Assinatura:

Telefone de contato: (49)36431731 barba@smc.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO 12 JUL 2018
 Data Responsável

NÃO _____
 Data Responsável

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

*Arcele Lery Kisti
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matr. 970.134-9
 JUCESC
 São Miguel do Oeste
 09 JUL 2018*

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

12 JUL 2018

*Arcele Lery Kisti
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matr. 970.134-9
 JUCESC
 São Miguel do Oeste*

 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

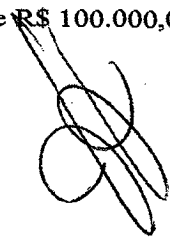
Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e



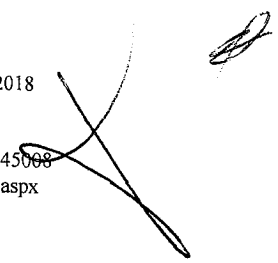
8180000671846

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018



164

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON UBIRATAN VARGAS , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

SÃO JOSE DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018.

TABELIONATO

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSE DO CEDRO
Daniela Trevisol Boldrin - Tabeliã Interina
Rua Santa Ana, 38 - Sala 02 - Centro - São José do Cedro - SC
Fone: (51) 3543.1199 - Tabelião Oficial de Lei

RECONHECIMENTO 213484
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(S) JACKSON UBIRATAN VARGAS
São José do Cedro, 09 de julho de 2018
Em test. de verdade
KATIANA FATIMA DALLO - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDN14877-H90U
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO JOSE DO CEDRO SC

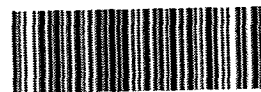
81800000671846

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 352917616365306
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018



188751360

165

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	188751360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 42600445008



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

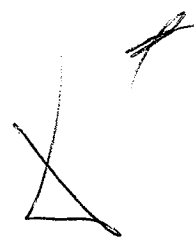
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 1100- SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.530-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador SIM	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/07/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 42600445008	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de setembro de 2018


HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

107

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2018
NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3643-1135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 14:06:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:00 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **9C69.BCBC.789F.56E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

109

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30915834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2018 a 07/10/2018

Certificação Número: 2018090801403257487306

Informação obtida em 17/09/2018, às 07:54:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



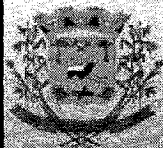
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.915.834/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140079021722**
Data de emissão: **22/08/2018 08:25:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/10/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de
São José do Cedro

Certidão Negativa de Débitos

Nº 2458 / 2018

171

CONTRIBUINTE: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA EIRE
CNPJ/CPF.....: 30.915.834/0001-98
ENDEREÇO.....: RUA JORGE LACERDA Nº: 1100
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE:.....: SAO JOSE DO CEDRO ESTADO: SC CEP: 89930000

CODIGO AUTENTICIDADE:137324552137324

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,
NÃO POSSUÍ DÉBITOS até a presente data.

Ressalvado o Direito da Fazenda Pública Municipal cobrar qualquer Débito que
venha a ser apurado mesmo os àqueles compreendidos na emissão desta Certidão.

FINALIDADE: Cadastro ou Licitação

VALIDADE: 14/10/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, 16/07/2018



22/08/2018

7859865

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

172

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5755265**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quarta-feira, 22 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº:**7859865**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO~~173~~**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão n°: 153998490/2018

Expedição: 16/07/2018, às 13:53:02

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 30.915.834/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

14/10/18

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º119/2018

A empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, com sua sede à Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro – SC, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG n.º 1.945.008 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 788.067.049-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José do Cedro – SC, 01 de Outubro de 2018.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98
JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR
RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

ANEXO IV

1174

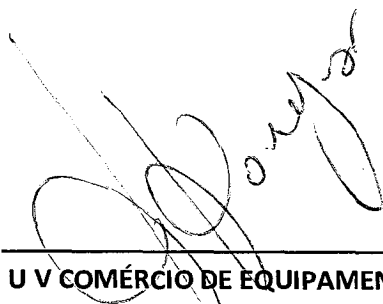
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º119/2018

A empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, com sua sede à Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro – SC, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG n.º 1.945.008 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 788.067.049-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José do Cedro – SC 01 de Outubro de 2018.



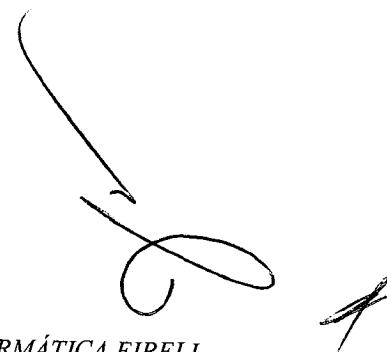
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR

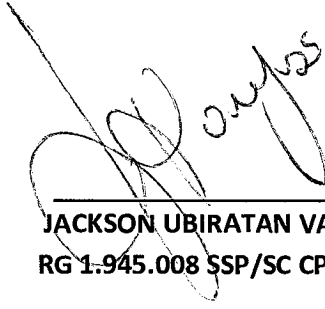
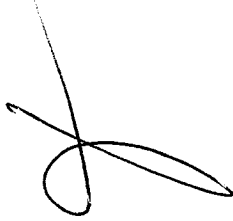
RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	119/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.915.834/0001-98, com sede à Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro/SC, representada neste ato por seu Titular, o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de identidade RG nº 1.945.008, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 788.067.049-15, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15	
 JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15	

30.915.834/0001-98
JUV Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

30.915.834/0001-98
JUV Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº: 30.915.834/0001-98

ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO.

CIDADE/ESTADO: SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

E-MAIL: jackson_jacu@hotmail.com / rinaldicontabil@hotmail.com

TELEFONE: (49) 9-91294849

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

São José do Cedro – SC, 01 de Outubro de 2018.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

JACKSON UBIRATAN VARGAS – TITULAR

RG 1.945.008 SSP/SC CPF 788.067.049-15



30.915.834/0001-98
JUV Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC

Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

016:177

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD94
 UD94 - MF PARA DE MINAS



16/040.212-3

007178

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204148257	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163165527726

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	1002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RFB
 Cont. *Nina*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

PARA DE MINAS
 Local

Nome: _____
 Assinatura: *Marcelo Araujo Silva*
 Telefone de Contato: _____

10 Maio 2016
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem
 À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se				
_____	19.05.16			
_____	Data			
_____				Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se				

Data				Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5755346
 EM 19/05/2016.

#MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME#

Protocolo: 16/040.212-3

AH1870143



Márcia Thaise Lima Cruz
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 Masp: 1296816-0

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5755346 em 19/05/2016 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME, Nire 31204148257 e protocolo 160402123 - 16/05/2016. Autenticação: 333B34CF21738B5379D7CA9ECE3B99258893. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/040.212-3 e o código de segurança rMpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

f

179

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

NIRE: 3120414825-7

CNPJ: 71.107.320/0001-93

"MARCELO ARAÚJO SILVA", brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, bairro São Francisco, em Pará de Minas - MG - CEP 35.661.168, portador do Cédula de Identidade MG 8.496.681 expedido pela SSP/MG, e CPF nº 039.081.586-13;

"MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA", brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28 de Fevereiro de 1953, residente e domiciliada na Rua Frei Lourenço nº 137, bairro São Francisco, em Pará de Minas - MG - CEP 35.661.170, portadora da Cédula de Identidade MG-5.959.327 expedida pelo SSP/MG e CPF nº 858.565.416-34.

Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 3120414825-7, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação social continuará sendo: **"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

DO NOME DE FANTASIA:

A sociedade continuará com o nome de fantasia de **"MARCELO ELETRO MUSICAL"**.

CLÁUSULA II:

A sociedade continuará sendo na Rua Frei Henrique nº 618 Sala 201, bairro São Francisco, CEP 35661-168, Município de Pará de Minas - Minas Gerais, e podendo criar filiais em todo o território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA III:

DO OBJETO SOCIAL:

O objetivo social será: "Comércio Varejista de fitas, CD's e DVD's; instrumentos musicais e acessórios, aparelhos telefônicos fixos e móveis, aparelhos de som, eletrodomésticos, equipamentos de informática e acessórios, móveis e utensílios em geral, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, material elétrico, material de construção em geral, ferramentas e ferragens em geral, artigos do vestuário e acessórios em geral, calçados em geral, fogos de artifício e artigos pirotécnicos, água mineral e bebidas; cartucho e toner para impressora, peças e acessórios para veículos automotores, caixa e reservatórios de água, placa e adesivos para sinalização, cadeira de rodas, ovos de páscoa, cesta básica, balança de pesagem de grande, médio e pequeno porte, livros e material pedagógico, equipamento de segurança individual, vidros, espelhos e Box, bombas e motores elétricos, painéis e quadros elétricos, elevadores, artigos esportivos, hospitalares, produtos de limpeza e equipamentos agrícola;

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345 - CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br

MM
C. de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755346 em 19/05/2016 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME, Nire 31204148257 e protocolo 160402123 - 16/05/2016. Autenticação: 333B34CF21738B5379D7CA9ECE3B99258893. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/040.212-3 e o código de segurança rMpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

y

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

Prestação de serviços de instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos de som e acessórios, impressoras e equipamentos de informática, ar condicionado, instalações elétricas, serviços de jardinagem, locação de som mecânico e iluminação; Prestação de serviço de instalação, manutenção e aluguel de iluminação em geral e iluminação cênica; instrumentos musicais e acessórios; banheiros químicos, palcos, tendas, cobertura e outras estruturas temporária; produção musical, teatral e de espetáculo de dança, ensino de música, arte e cultura; gravação de som e edição de música; Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos e aulas e treinamentos em informática. Prestação de serviço de instalação de equipamentos de áudio e vídeo, projetos de engenharia, consultoria em geral, manutenção em impressoras; locação de instrumentos musicais e acessórios; aulas de informática e capitação e instalação de materiais elétricos".

CLÁUSULA IV:

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo e duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 23/06/1993.

CLÁUSULA V:

DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa continuará sendo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os quotistas o Capital Social:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PERC(%)	VALOR
Marcelo Araújo Silva	35.640	99%	R\$ 35.640,00
Marlene Maria de Araújo Ferreira	360	1%	R\$ 360,00
TOTAL.....	36.000	100%	R\$ 36.000,00

=====

CLÁUSULA VI:

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII:

DA SAÍDA DA SOCIEDADE:

O sócio que desejar retirar se da sociedade deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA VIII:

DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS:

As quotas são livremente transferidas. Porém nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem expresse

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" – CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br

2

M
Cudol...



180W

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

consentimento por escrito do outro sócio, a que terá direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito à preferência, para a aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de haver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

CLÁUSULA IX:

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS:

Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que os outros, ou o outro, queiram ou queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, o haver do sócio que falecer observado o disposto no parágrafo único, for declarado falidos interditos, incapazes ou que desejar retirar se, serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, ou no caso de não haver herdeiros, quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 60 (sessenta) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso de falecimento de um sócio, inicialmente os herdeiros exercerão os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o herdeiro necessário, ficando vedado expressamente à substituição por qualquer outra pessoa, inclusive por indicação. No caso dos sócios que não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo, quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme clausula oitava, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

CLÁUSULA X:

A sociedade continuará sendo administrada pelo sócio **"MARCELO ARAÚJO SILVA"**, o qual fica desde já desobrigado da prestação de caução e investido na função de **ADMINISTRADOR**, cabendo ao mesmo representá-la em juízo ou fora dele, perante órgãos, poderes e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, estabelecimento de crédito, bancário e tudo mais concernente à sociedade.

PARÁGRAFO 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios que a envolverem em obrigações relativas a fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias de crédito, em favor dos sócios ou de terceiros.

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345 - CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755346 em 19/05/2016 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME, Nire 31204148257 e protocolo 160402123 - 16/05/2016. Autenticação: 333B34CF21738B5379D7CA9ECE3B99258893. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/040.212-3 e o código de segurança rMpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

d

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

PARÁGRAFO 2º - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, deverão sempre ser exercidos por sócios que representam a maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - Todos os atos necessários a assegurar o funcionamento regular da sociedade, assim como os para contratar, transigir, renunciar direitos, emitir duplicatas, cheques ou outros títulos de crédito e quaisquer documentos financeiros, serão assinados pelo sócio **"MARCELO ARAÚJO SILVA"**.

PARÁGRAFO 4º - Os sócios de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da Lei 10.406/02, facultam aos administradores poderes para nomearem procuradores da sociedade, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

CLÁUSULA XI:

DO PRÓ - LABORE:

O sócio **"MARCELO ARAÚJO SILVA"**, pelo exercício de suas funções poderá perceber a título de retirada pró-labore, uma importância que será fixada pelo respectivo sócio administrador da sociedade.

CLÁUSULA XII:

DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL:

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, ou intermediário, observado a legislação tributária vigente, que será assinado por um sócio administrador e deverá ser aprovado na reunião anual de prestação de contas. Os lucros ou perdas que forem apurados serão partilhados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital ou de forma diferenciada conforme decisão a ser deliberada em reunião de aprovação de contas.

Parágrafo 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil será permitida a distribuição desproporcional de lucros e perdas entre os sócios, sempre mediante deliberação unânime dos mesmos.

CLÁUSULA XIII:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado o disposto nos artigos 1.071 à 1.084 da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



A

116/1811

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"

CLÁUSULA XIV:

DAS LIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

São válidas, conforme o disposto no art. 1076 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002), as deliberações que se relacionarem com a modificação do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, que são necessárias à aprovação dos sócios que detenham, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvado, ainda o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.063 do mesmo Código Civil.

CLÁUSULA XV:

DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, nem sendo processada e não for definitivamente condenada em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à atividade pública, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme os efeitos do disposto no art. 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA XVI:

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

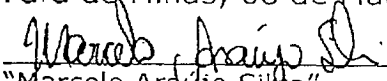
Os casos omissos a este contrato serão amigavelmente resolvidos entre os sócios. Na impossibilidade de composição amigável fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, como único componente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que os possa assegurar ser em prazo de domicílio.

CLÁUSULA XVII:

DA ADESÃO:

E por estarem justos e contratados, mandam imprimir o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, sendo lido na presença dos contratantes, no fim assinados, que o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros, ou que for indicado, no caso do sócio não possuir herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

Pará de Minas, 06 de Maio de 2016.


"Marcelo Araújo Silva"
(Sócio Administrador)

M
1
5
Bomfim
Cudrôla

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755346 em 19/05/2016 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME, Nire 31204148257 e protocolo 160402123 - 16/05/2016. Autenticação: 333B34CF21738B5379D7CA9ECE3B99258893. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/040.212-3 e o código de segurança rMPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME"**


Marlene M^a A. Ferreira
"Marlene Maria de Araújo Ferreira"
(Sócia)

Ivanita Oliveira Silva
Ivanita Oliveira Silva
Ci: M-5.294.779 - SSP/MG
(Testemunha)

Evandro de Oliveira Silva
Evandro de Oliveira Silva
CRC/MG: 056957/O-9
(Testemunha)

**TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFAX: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.107.320/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO ELETRO MUSICAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 618	COMPLEMENTO SALA: 201;
CEP 35.661-168	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOELETROMUSICAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (37) 3232-0077 / (37) 3232-3601
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

110182/V

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 10:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.107.320/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 618	COMPLEMENTO SALA: 201;	
CEP 35.661-168	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOELETROMUSICAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (37) 3232-0077 / (37) 3232-3601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 10:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

09:183

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71107320/0001-93
Razão Social: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: MARCELO ELETRO MUDICAL
Endereço: R FREI HENRIQUE 618 / SAO FRANCISCO / PARA DE MINAS / MG / 35661-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090305265662387100

Informação obtida em 04/09/2018, às 10:05:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**
CNPJ: **71.107.320/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:38 do dia 04/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2019.

Código de controle da certidão: **E24E.BE9D.2E68.F578**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

185

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407746949.00-69 CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FREI HENRIQUE NÚMERO: 618

COMPLEMENTO: SALA 201, BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 35661168

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: PARA DE MINAS UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

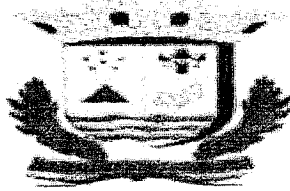
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000288364230

117-186



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Razão Social: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA ME
CNPJ: 71.107.320/0001-93

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do **CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ**, parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO foram localizados débitos** cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a **Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos** cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta certidão não tem efeitos para transferência de bens e imóveis.

Emitida às **10:22:17** horas do dia **04/09/2018**.

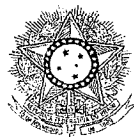
Início da validade: **31/07/2018**

Válida até dia: **29/09/2018**

Código de controle da certidão: **4BDBE5B60353EBE313** (2ª Via)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmparademinas>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

11/187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.107.320/0001-93

Certidão nº: 157745448/2018

Expedição: 04/09/2018, às 10:07:59

Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.107.320/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 71.107.320/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Setembro de 2018 às 15:26

PARÁ DE MINAS, 05 de Setembro de 2018 às 15:26

Código de Autenticação: 1809-0515-2646-0523-3021

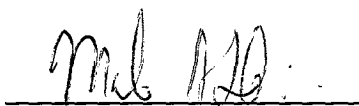
Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA, CNPJ nº 71.107.320/0001-93 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

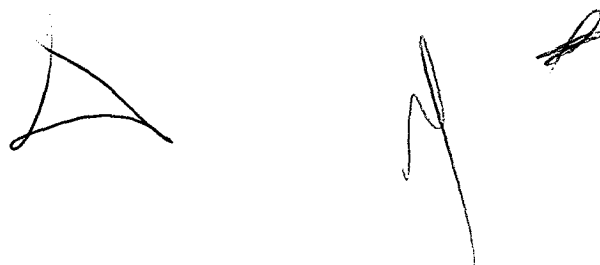
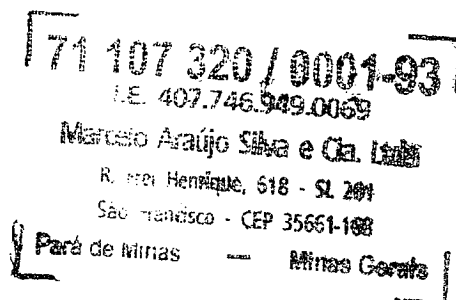
Capanema - PR, em 02 de outubro de 2018.



Marcelo Araújo Silva

Sócio-Proprietário

RG:M8.496.681 CPF:039.081.586-13




ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 119/2018

A empresa Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº71.107.320/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Araújo Silva, portador do documento de identidade RG nº M8.496.681, emitido pela SSP/MG e do CPF nº 039.081.586-13, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema - PR, em 02 de outubro de 2018.






Marcelo Araújo Silva

Sócio-Proprietário

RG:M8.496.681 CPF:039.081.586-13

71 107 320 / 0001-93	
I.E. 407.746.349.0069	
Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda	
R. Frei Henrique, 618 - SL 201	
São Francisco - CEP 35661-100	
Pará de Minas	Minas Gerais



ANEXO IV

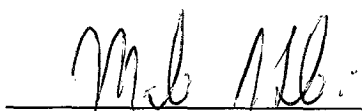
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 119/2018

A empresa Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 71.107.320/0001-93 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Araújo Silva, portador do documento de identidade RG nº M8.496.681, emitido pela SSP/MG , e do CPF nº 039.081.586-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema - PR, em 02 de outubro de 2018.



Marcelo Araújo Silva

Sócio-Proprietário

RG:M8.496.681 CPF:039.081.586-13

71 107 320 / 0001-93
I.E. 407.745.949.0069
Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda
R. Frei Henrique, 618 - SL 201
São Francisco - CEP 35661-100
Pará de Minas — Minas Gerais



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

119/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº71.107.320/0001-93 com sede à rua Frei Henrique, 618 sl 201, São Francisco, Pará de Minas/MG representada neste ato por seu Sócio Proprietário, o Sr. Marcelo Araújo Silva, portador do documento de identidade RG nº M8.496.681 emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 039.081.586-13, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Marcelo Araújo Silva Sócio-Proprietário RG:M8.496.681 CPF:039.081.586-13

Capanema - PR, em 02 de outubro de 2018.



Marcelo Araújo Silva

Sócio-Proprietário

RG:M8.496.681 CPF:039.081.586-13

71 107 320 / 0001-93
I.E. 407.746.945.0069

Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda

R. Frei Henrique, 618 - SL 201

São Francisco - CEP 35661-168

Pará de Minas — Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99636220 em 05/04/2018. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
18/164.934-9	9npw

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME
Nire:	3120414825-7
CNPJ:	71.107.320/0001-93
Município:	PARA DE MINAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2017 - 31/12/2017

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
039.081.586-13	Marcelo Araujo Silva	
590.321.626-91	Evandro de Oliveira Silva	56957

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Abril de 2018

11/19/17

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 27 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 27 e que servirá de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Empresa : MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
Endereço: Rua Frei Henrique, 618 Sala 201
Bairro: SAO FRANCISCO, CEP: 35661168
Cidade : Pará de Minas - MG
CNPJ: 71.107.320/0001-93
Inscr. Estadual: 4077469490069
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em 23 de junho de 1993
Nº da Inscrição: 31204148257
Exercício social encerrado em: 31/12/2017

Pará de Minas, 01 de janeiro de 2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME

MARCELO ARAUJO SILVA
Socio Administrador

CI: M-9.496.681 - CPF: 039.081.586-13

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Evandro de Oliveira Silva

CPF: 590.321.626-91

Técnico Contábil - CRC: 56957 / MG

Rua Major Fidélis, 345 Centro, Pará de Minas MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/164.934-9 no dia 29/03/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ 71.107.320/0001-93
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	795.425,85	PASSIVO CIRCULANTE	23.222,11
CAIXA	543.682,42	FORNECEDORES NACIONAIS	19.240,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO	53.361,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.981,65
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	66,48	PATRIMONIO LIQUIDO	880.401,78
MERCADORIAS P/ REVENDA	198.315,47	CAPITAL SOCIAL	36.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	108.198,03	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	844.401,78
BENS E DIREITOS EM USO	125.060,34	TOTAL DO PASSIVO	903.623,89
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	(16.862,31)		
TOTAL DO ATIVO	903.623,88		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

 MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME

MARCELO ARAUJO SILVA
 Socio Administrador

CI: M-9.496.681 - CPF: 039.081.586-13

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

 Evandro de Oliveira Silva

CPF: 590.321.626-91

Técnico Contábil - CRC: 56957 / MG

EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/164.934-9 no dia 29/03/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	511.266,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(102.860,33)
CUSTO OPERACIONAL	
ESTOQUES	(32.100,42)
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(43.988,79)
DESPESA C/PESSOAL	(29.730,60)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.213,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(780,53)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	294.592,37

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2017.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME

MARCELO ARAUJO SILVA

Socio Administrador

CI: M-9.496.681 - CPF: 039.081.586-13

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Evandro de Oliveira Silva

CPF: 590.321.626-91

Técnico Contábil - CRC: 56957 / MG

Rua Major Fidélis, 345 Centro, Pará de Minas MG

EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/164.934-9 no dia 29/03/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 27 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 27 e que serviu de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Empresa : MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
Endereço: Rua Frei Henrique, 618 Sala 201
Bairro: SAO FRANCISCO, CEP: 35661168
Cidade : Pará de Minas - MG
CNPJ: 71.107.320/0001-93
Inscr. Estadual: 4077469490069
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em 23 de junho de 1993
Nº da Inscrição: 31204148257

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME

MARCELO ARAUJO SILVA

Socio Administrador

Ci: M-9.496.681 - CPF: 039.081.586-13

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Evandro de Oliveira Silva

CPF: 590.321.626-91

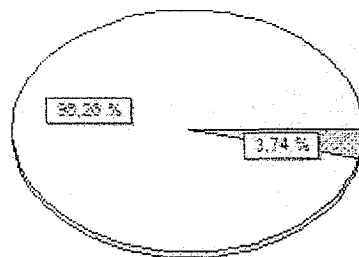
Técnico Contábil - CRC: 56957 / MG

Rua Major Fidélis, 345 Centro, Pará de Minas MG



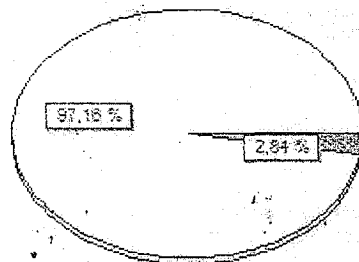
Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 597.110,38	= 25,71
Passivo Circulante	R\$ 23.222,11	



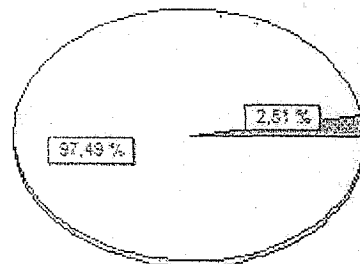
Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 795.425,85	= 34,25
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 23.222,11	



Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 23.222,11	$\times 100 = 2,57\%$
Ativo	R\$ 903.623,88	



Pará de Minas, 04 de setembro de 2018

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME

MARCELO ARAUJO SILVA

Socio Administrador

CI: M-8.496.681 - SSPMG CPF: 039.081.586-13

Marcelo
MARCELO SILVA
 RG MG 8496681

[Faint signatures and stamps]
 Para de Minas - [illegible]

EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA / Masternaq Softwares.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro dos Estudos Jurídicos - CEP 58303-020 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5401 - Fax: (31) 3244-5411

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87390509181026410786-1; Data: 05/09/2018 10:28:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL06232-3XFQ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 17:51:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 945399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2019 14:23:11 (hora local)**.

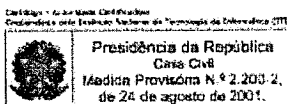
¹**Código de Autenticação Digital:** 87392703181414530054-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d137537a2044f93c8fc051afd6365b8cc9fbd988f9153ac4fd966ea302dd9ab9bae1514070e015fc7d650194cff5ee192522f



Tribunal de Justiça da Paraíba



197

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 05/09/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo N°: AHL66232

Validador: 3XFQ

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_87390509181026410786

Ressalva:

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

00/198

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME	CNPJ da Matriz 71.107.320/0001-93
Data da Abertura no CNPJ 23/06/1993	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 28/03/2017 17:10:24
Número do Recibo 02.07.17087.0591023-0
Autenticação 71262.10830.73045.20380

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left, a smaller signature in the center, and a vertical signature on the right with a small mark below it.

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

199

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 71.107.320/0001-93
Nome empresarial: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 23/06/1993
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 551.558,65
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 039.081.586-13

Nome: MARCELO ARAUJO SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 297.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.560,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	99,00%

Número da Declaração: 711073202016001
Autenticação: 71262.10830.73045.20330

Número do Recibo: 02.07.17087.0591023-0

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

~~0,00~~ 200

CPF do sócio: 858.565.416-34

Nome: MARLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 3.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 1,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 71.107.320/0001-93 UF: MG

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 97.857,28

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 222.109,47

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 753.121,45

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 815.891,65

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 197.217,51

Número da Declaração: 711073202016001
Autenticação: 71262.10830.73045.20380

Número do Recibo: 02.07.17087.0591023-0

Página 2

671.201

Aquisições no mercado interno	R\$ 197.217,51
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 87.248,90
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 411.190,35
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 121.433,16

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R\$ 30.877,38
GO	R\$ 6.340,52
PB	R\$ 2.451,60
PR	R\$ 7.747,96
PE	R\$ 122.570,34
RJ	R\$ 1.686,64
RS	R\$ 18.217,79
SC	R\$ 7.259,55
SP	R\$ 123.786,88

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R\$ 81.210,00
GO	R\$ 54.821,30
RS	R\$ 5.855,60
SP	R\$ 189.281,07

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/03/2017 17:10:24

Número do Recibo: 02.07.17087.0591023-0

Autenticação: 71262.10830.73045.20380



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

117-204
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407746949.00-69

CPF/CNPJ: 71.107.320/0001-93

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

NOME FANTASIA: MARCELO ELETRO MUSICAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 16/04/1991

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35661168

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PARA DE MINAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO FRANCISCO

LOGRADOURO: RUA - FREI HENRIQUE

NUMERO: 618

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 201

EMITIDO EM

03/09/2018 07:41:24

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

205



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 24/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11116788	CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93	Inscrição Estadual 407746949006
NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO ELETRO MUSICAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 474230000 - 0% - Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares 474400100 - 0% - Comércio varejista especializado em ferragens para construção 474409900 - 0% - Comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização 475210000 - 0% - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares 475390000 - 0% - Comércio varejista especializado em eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. 475470100 - 0% - Comércio varejista de móveis novos para qualquer uso 475630000 - 0% - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; músicas impressas 476100300 - 0% - Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório 476280000 - 0% - Comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs - gravados ou não 476360100 - 0% - Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios 478140000 - 0% - Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares 478220100 - 0% - Comércio varejista de calçados de qualquer material 773909900 - 0% - Aluguel de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras 801110100 - 11.02 3% - Fornecimento de um ou mais dentre os seguintes serviços de vigilância a propriedades 859290300 - 8.02 2% - instituições que oferecem cursos independentes com atividades de ensino de instrumento musical ou canto 859299900 - 8.02 2% - Ensino de outras atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, escultura, etc. 900190101 - 12.13 2% - Demais atividades das companhias de teatro 900190201 - 12.16 2% - Atividades de concertos e óperas 900190300 - 12.07 2% - Produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança 952150001 - 14.01 3% - Reparação e manutenção de Televisores, rádios, videocassetes, DVDs, aparelhos de som, reprodutores de CDs			
LOGRADOURO RUA FREI HENRIQUE	NÚMERO 618	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 35661-168	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 04/09/2018 08:51.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

PROMEC SOLUÇÕES MECÂNICAS LTDA
CNPJ 19.927.741/0001-40
RUA NO DO JOVE, 76 - CENTRO
ITAÚNA MG



206/V

Atestado de capacidade técnica.

Atestamos, para os devidos fins, que o fornecedor Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda, inscrito no CNPJ: 71.107.320/0001-93, com endereço a Rua Frei Henrique, 618 - sala 201, São Francisco, Pará de Minas, MG já nos forneceu: equipamentos de som profissional, equipamentos de iluminação cênica, eletrodomésticos, equipamentos de informática, móveis, ar condicionado, materiais agrícolas, material esportivo, instrumentos musicais.

Entregando e instalando mercadorias de excelente qualidade dentro dos prazos estipulados e nas condições especificadas.

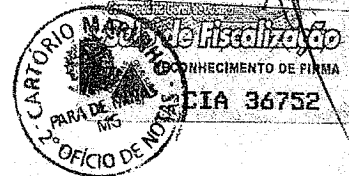
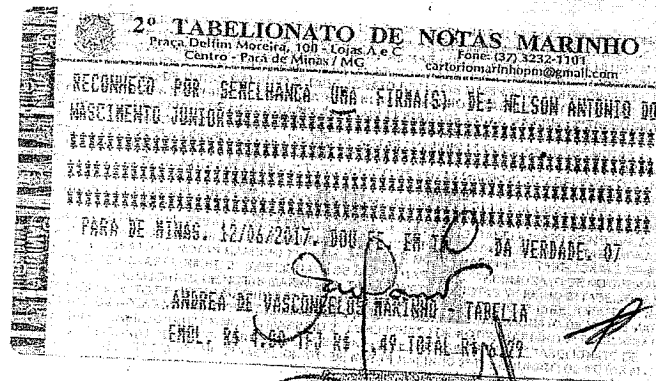
Pará de Minas, 09 de junho de 2017.



Nelson Antonio de Nascimento Junior

Nelson Nascimento
CPF: 069.808.746-16 / RG: MG-13.383.106
PROMEC SOLUÇÕES MECÂNICAS LTDA.
CNPJ 19.927.741/0001-40
RUA NO DO JOVE, 76 - CENTRO - ITAÚNA MG
Tel: (37) 3241-4624 / Cel: (37) 9-9197-9643

19 927 741 / 0001-40
L. M. 2706314
Promec Soluções Mecânicas Ltda-ME
R. NO DO JOVE, 76
Centro - CEP 35680-253
Itaúna - Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 17:51:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 945399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2019 14:23:11 (hora local)**.

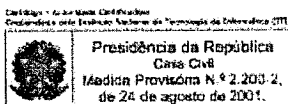
¹**Código de Autenticação Digital:** 87392703181414530054-1

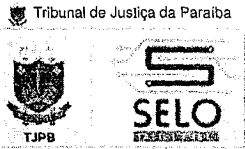
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d137537a2044f93c8fc051afd6365b8cc9fbd988f9153ac4fd966ea302dd9ab9bae1514070e015fc7d650194cff5ee192522f





207

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 27/03/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AGR23362

Validador: JM36

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_87392703181414530054

Ressalva:

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.776-4
 Rua Presidente Epitácio Pessoa 1141 - Bairro São Estevão - CEP 35300-000 - Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87392506180859080678-1; Data: 25/06/2018 09:02:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC21900-RRR1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vábia da Miranda Covatça
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

11/208/V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CERTIFICADO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1643899438

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1643899438

PROIBIDO PLASTIFICAR

1643899438

NOME: MARCELO ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 8496681 SSP MG

CPF: 039.081.586-13 DATA NASCIMENTO: 14/11/1979

FILIAÇÃO: JOSE MESSIAS DA SILVA EDNA AUGUSTA DE ARAUJO SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. N.º: 2,3

Nº REGISTRO: 00431171230 VALIDADE: 15/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/11/1998

OBSERVAÇÕES:

Marcelo Araújo Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PARA DE MINAS, MG DATA EMISSÃO: 18/06/2018

Alessandra Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG 41044960750
 ASSINATURA DO EMISSOR MG535809085

MINAS GERAIS

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature and several vertical lines, located at the bottom of the page.

Tribunal de Justiça do Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsavel: Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 25/06/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHC21900

Validador: RRA1

Autenticação

Descrição do documento: Documento_cod: Documento_Codigk: 87392606190859080678

Ressalva:

000209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/06/2018 10:27:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1014663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/06/2019 09:02:59 (hora local).

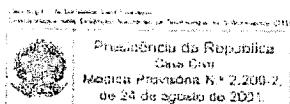
¹Código de Autenticação Digital: 87392506180859080678-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd54b8aa309b730f9c4fc70572cf47c9d6086f1a0c083cc54f9d6322847aad6ca988f9153ac4fd966ea302dd9ab9bae1560c9b7f7fa29c094f59e4fbd9daf212b



ICP
Brasil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 900298603

NOME: MARLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA

DOC/IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MS959327 SSP MG

CPF: 858.565.416-34 DATA NASCIMENTO: 28/02/1953

SUAÇÃO: JOSE LUIZ DE ARAUJO
 LUIZIA GOMES DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CAIHAS: AB

Nº REGISTRO: 03842703386 VALIDADE: 17/07/2018 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/2006

OBSERVAÇÕES

Marlene M. A. Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 900298603

LOCAL: PARA DE MINAS, MG DATA EMISSÃO: 14/03/2014

[Assinatura] 48813579046
 Assinatura do Emissor: MG449265978

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

100/210/v

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CNJ 08 870-6
 Av. Prudente Estácio, 1148 - Bairro Boa Estrela - 36307-000 - CEP 36307-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3244-5400 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87390304181205050249-1; Data: 03/04/2018 12:16:23

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGS13215-4HX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavaicanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 03/04/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AGS13215

Validador: 4HQX

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_87390304181205050249

Ressalva:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/04/2018 09:04:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 949829

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 12:16:23 (hora local).

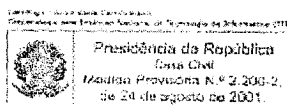
¹Código de Autenticação Digital: 87390304181205050249-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4a96e65ac8edc749404cf8ba45d6050c72cf68b690245176e73b0bfa675529988f9153ac4fd966ea302dd9ab9bae15fb5d2c9c1bd9553154e3d77f492b2fac





212/V

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120414825-7	71.107.320/0001-93	23/06/1993	01/02/1993

Endereço Completo:

RUA FREI HENRIQUE 618 SALA: 201 - BAIRRO SAO FRANCISCO CEP 35661-168 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FITAS CDS E DVS INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS APARELHOS TELEFONICOS FIXOS E MOVEIS APARELHO DE SOM ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL ARTIGOS DE PAPELARIA BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS MATERIAL ELETRICO MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EM GERAL CALCADOS EM GERAL FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS AGUA MINERAL E BEBIDAS CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES CAIXA E RESERVATORIOS DE AGUA PLACAS E ADESIVOS PARA SINALIZACAO CADEIRA DE RODAS OVOS DE PASCOA CESTA BASICA BALANCA DE PESAGEM DE GRANDE MEDIO E PEQUENO PORTE LIVROS E MATERIAL PEDAGOGICO EQUIPAMENTO DE SEGURANCA INDIVIDUAL VIDROS ESPELHOS E BOX BOMBAS E MOTORES ELETRICOS PAINELIS E QUADROS ELETRICOS ELEVADORES ARTIGOS ESPORTIVOS HOSPITALARES PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS AGRICOLA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSORIOS IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA AR CONDICIONADO INSTALACOES ELETRICAS SERVICOS DE JARDINAGEM LOCACAO DE SOM MECANICO E ILUMINACAO PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ALUGUEL DE ILUMINACAO EM GERAL E ILUMINACAO CENICA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS BANHEIROS QUIMICOS PALCOS TENDAS COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PRODUCAO MUSICAL TEATRAL E DE ESPETACULO DE DANCA ENSINO DE MUSICA ARTE E CULTURA GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS E AULAS E TREINAMENTOS EM INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PROJETOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA EM GERAL MANUTENCAO EM IMPRESSORAS LOCACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS AULAS DE INFORMATICA E CAPACITACAO INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Capital Social: R\$ 36.000,00

TRINTA E SEIS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 36.000,00

TRINTA E SEIS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	xxxxxxx	R\$ 35.640,00	Sócio / Administrador
858.565.416-34	MARLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 360,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/05/2016

Número: 5755346

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002132430 e visualize a certidão)



18/476.232-4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

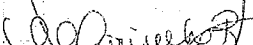
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EDWARD EUSTAQUIO DE ARAUJO E CIA LTDA	xxxxxxx	2595107	xx	xxxxxxx
JOSE MESSIAS DA SILVA	3110529799-8	1220552	xx	xxxxxxx
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2018 07:24


MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002132430 e visualize a certidão)



18/476.232-4

Simple Nacional - Consulta Optantes

213

Data da consulta: 04/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 71.107.320/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Declarações.

~~117~~ 214

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA situada à Rua Frei Henrique, 618-SL201, São Francisco – Pará de Minas – MG – CEP 35661-168, inscrita no CNPJ sob nº 71.107.320/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº: MG 8.496.681e do CPF nº 039.081.586-13, DECLARA:

1º) sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Licitação e que está de acordo com as cláusulas do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02).

2º) para efeito de registro cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a administração pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de registro cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão negativa de Débito perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3º) para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

4º) para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma se encontra IDÔNEA para licitar com o Poder Público. Da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

5º) que em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, não existem servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal

6º) para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7º) que cumpre o Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8º) que é Microempresa e aufero, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta reais) e que não me enquadro na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006 cumprindo o Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

9º) que esta empresa não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

10º) que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação.

11º) a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação e que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.

Capanema/PR, 02 de outubro de 2018

71 107 320 / 0001-93
I.E. 407.746.949.0069
Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda
R. Frei Henrique, 618 - SL 201
São Francisco - CEP 35661-168
Pará de Minas - Minas Gerais



Marcelo Araújo Silva
Sócio proprietário
RG M8496681
CPF 039.081.586-13



HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

010215

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00(cento mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Siete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLEITON DA SILVA, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81700001154164

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121180199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio CLEITON DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevocadamente ao sócio remanescente GILBERTO PEDRO BERTE, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrevocadamente ao sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevocadamente ao sócio VALDENIR PEDROZO AIRES, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700001154164

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121180199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;

03/2018

2

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Req: 81700001154164

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



0000217
M

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios.

deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

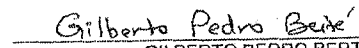
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.


CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57


GILBERTO PEDRO BERTE
CPF: 627.117.179-68


VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87

Req: 81700001154164

Página 5

Req: 81700001154164

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 12110019203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 12110019203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/12/18

2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

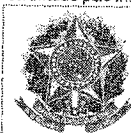
Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Número: 20176532498 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2000	
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIA INFORMATICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 46.54-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 684	COMPLEMENTO	
CEP 89.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2018 às 14:56:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 24/07/2000	
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvetes, bijuterias e artesanatos 47.09-9-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 684	COMPLEMENTO
CEP 89.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2018 às 14:56:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

00/221

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03958284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092210154272488740

Informação obtida em 28/09/2018, às 08:20:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:53 do dia 06/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2019.

Código de controle da certidão: **C850.57AA.F7D6.C71C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140082278860
Data de emissão:	29/08/2018 14:53:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/10/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle

DBA1YSTI2YSV1011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 29 de Agosto de 2018



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5824331

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

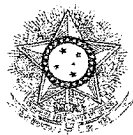
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 18 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº: 7963619



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 157383060/2018

Expedição: 29/08/2018, às 14:55:33

Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 119/2018

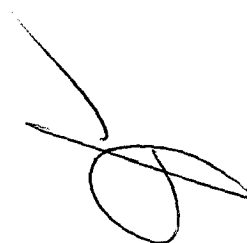
À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.333.421, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 884.567.571-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 01 de Outubro de 2018



Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187 - 5333421
Sócio Administrador

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO.**



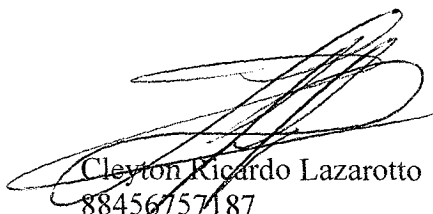
00/228

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

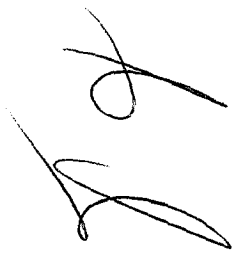
A empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador da Carteira de Identidade nº 898.193 e do CPF nº 451056189-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste – SC, 24 de Setembro de 2018



Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187
Sócio Administrador
Loterica e Comercio SL Ltda.



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(para controle e gerenciamento do Contrato)

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 119/2018

Por este instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 5333421, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 884.567.571-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:



CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

5333421 - 884567571-87

Zilmar Lazarotto

898193 - 451.056.189-04



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 119/2018

230

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVEN				Marca/Modelo:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0001	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS			3,00	
	Fornecedor:	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	STORM		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		30,00			
	1		25,99			
	Fornecedor:	2039	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	MANCINI		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,00			
	Fornecedor:	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	ISAXLRFP10		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		28,50			
Lote: 0001	Item: 0002	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS			1,00	
	Fornecedor:	2039	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	MANCINI		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		119,00			
	1		119,00			
	Fornecedor:	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	SMART		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		225,00			
	Fornecedor:	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	SOCOOLERXLR15		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		229,00			
Lote: 0001	Item: 0003	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS			3,00	
	Fornecedor:	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	FENIXXLR5		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		34,75			
	1		34,75			
	Fornecedor:	2039	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	MANCINI		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		35,00			
Lote: 0001	Item: 0004	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS			1,00	
	Fornecedor:	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	VINIK		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		90,00			
	1		86,90			
	Fornecedor:	2039	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	LITE		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		87,00			
	Fornecedor:	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	YDTECHHDMI		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		89,00			
Lote: 0001	Item: 0005	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300WRMS, COM AUTOFALANTE DE 15" DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUILIBRAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)			2,00	
	Fornecedor:	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	MULTILASER/SP220		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		972,00			
	1		972,00			
Lote: 0001	Item: 0006	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.			1,00	
	Fornecedor:	72350	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	ONIAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		730,00			
	1		730,00			
	Fornecedor:	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	HUAXIAI66813A		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		744,00			
Lote: 0001	Item: 0007	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB; 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)			1,00	



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 119/2018

231

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVEN				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	ZOOM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		871,00		
1		889,00		
Fornecedor	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	ZOOM H1	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		882,00		
Fornecedor	72350	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	ZOON H1	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		870,00		

Lote: 0001	Item: 0009	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUIDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO; POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15.000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	SHURE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		833,00			
1		578,00			
Fornecedor	2039	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	SHURE	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		579,00			
Fornecedor	72350	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	SHURE	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		830,00			

Lote: 0001	Item: 0009	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774.100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE AUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM; CONEXÕES: XLR BALANÇEADO E 1/4" DESBALANÇEADO, AJUSTÁVEL OE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA; NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V; (AKG PW 45 B2)	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	2039	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTOA ME	VOKAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		519,00			
1		519,00			
Fornecedor	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	MXTR201	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		646,00			

Lote: 0001	Item: 0010	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768 (PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30° - 300° (0,84 - 10,42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +/- 30 GRAUS / HORIZONTAL +/- 30 GRAUS, PLUG-IN PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	72350	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	EPSON	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.800,00			
1		2.800,00			
Fornecedor	72340	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	ACER V1223H	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.817,00			



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 119/2018

04/232

11/11/2018

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVEN

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES OOS SANTOS
Membro

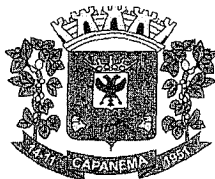
JEANDRA WILMSEN
Membro

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
ME

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA



11/233

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0119/2018

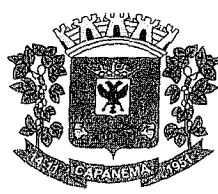
Aos dois dias de outubro de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0119, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA ME, o envelope veio pelo correio, 45 3225 1781, jose@artsom.net.br, JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Representado pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, 49 3643 1684, jackson_jacu@hotmail.com, MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, veio pelo correio, 37 3232 0077, marceloeletrromusical@yahoo.com.br, POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Cleyton Ricardo Lazarotto, 49 36220135, pottencia@pottencia.com.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA ME, o envelope veio pelo correio, 45 3225 1781, jose@artsom.net.br, JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Representado pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, 49 3643 1684, jackson_jacu@hotmail.com, MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, veio pelo correio, 37 3232 0077, marceloeletrromusical@yahoo.com.br, POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Cleyton Ricardo Lazarotto, 49 36220135, pottencia@pottencia.com.br. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	2	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	MANCINI	UN	1,00	119,00	119,00
1	9	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E ¼" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)	VOKAL	UN	2,00	519,00	1.038,00
TOTAL							1.157,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	6	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	ONIAL	UN	1,00	730,00	730,00
1	10	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA	EPSON	UN	1,00	2.800,00	2.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

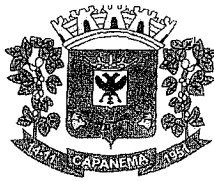
CAPANEMA - PR



00/234

Município de Capanema - PR

		1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB; PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)					
TOTAL							3.530,00
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	FENIX	UN	3,00	34,75	104,25
1	5	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)	MULTILASER	UN	2,00	972,00	1.944,00





00/235

Município de Capanema - PR

TOTAL							2.048,25
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS	STORM	UN	3,00	25,99	77,97
1	4	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	VINIK	UN	1,00	86,90	86,90
1	7	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	ZOOM	UN	1,00	869,00	869,00
1	8	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUIDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	SHURE	UN	2,00	578,00	1.156,00
TOTAL							2.189,87

A empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA apresentou a certidão municipal vencida, terá o prazo de 5 dias para apresentação da nova certidão. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER-PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68



011/236

Município de Capanema - PR

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

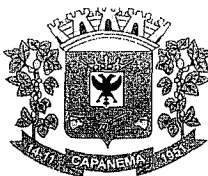
Jeandra Wilmsen
JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA ME
72.464.332/0001-38
AV BRASIL, 5291 - CEP: 85801000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Ju V
JU V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
30.915.834/0001-98
R JORGE LACERDA, 1100 SALA 03 - CEP:
89930000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São
José do Cedro/SC
JACKSON UBIRATAN VARGAS
788.067.049-15

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
71.107.320/0001-93
R FREI HENRIQUE, 618 SALA: 201 - CEP:
35661168 - BAIRRO: SAO FRANCISCO
CIDADE/UF: Pará de Minas/MG

[Signature]
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do
Oeste/SC
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
884.567.571-87



14/237

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**

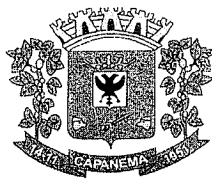
A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 119/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS	STORM	3,00	25,99
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	2	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	MANCINI	1,00	119,00
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	3	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	FENIX	3,00	34,75
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	4	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	VINIK	1,00	86,90
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	5	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)	MULTILASER	2,00	972,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	ONIAL	1,00	730,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	7	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE	ZOOM	1,00	869,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



11/238

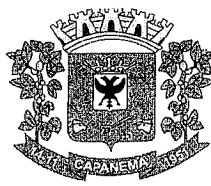
Município de Capanema - PR

		FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)			
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	8	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUIDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	SHURE	2,00	578,00
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	9	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E ¼" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)	VOKAL	2,00	519,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	10	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO	EPSON	1,00	2.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

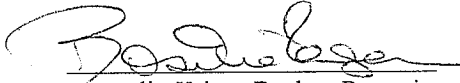


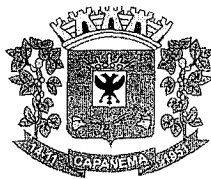
000.239

Município de Capanema - PR

	COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)			
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 08 de outubro de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



199240

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.213, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 119/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 119/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS	STORM	3,00	25,99
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	2	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	MANCINI	1,00	119,00
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	3	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	FENIX	3,00	34,75
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	4	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	VINIK	1,00	86,90
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	5	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)	MULTILASER	2,00	972,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	6	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL,	ONIAL	1,00	730,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

0



00241

Município de Capanema - PR

INFORMATICA EIRELI		MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.			
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	7	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	ZOOM	1,00	869,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	8	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUÍDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	SHURE	2,00	578,00
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	9	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E ¼" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDIOIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)	VOKAL	2,00	519,00



11/ 242


Município de Capanema - PR

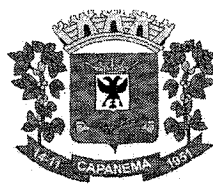
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	10	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)	EPSON	1,00	2.800,00
--	----	--	-------	------	----------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 0119/2018, é de R\$ 8.925,12 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de outubro de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal



243

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

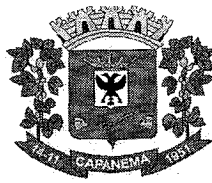
Aos oito dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 119/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, sediada na AV BRASIL, 5291 - CEP: 85801000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.464.332/0001-38, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JOSE KUBIAKI, portador(a) do RG nº 40687173 e do CPF nº 492.764.419-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	MANCINI	UN	1,00	119,00	119,00
9	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: B2 774,100 - 777,900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A), SQUELCH: AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E ¼" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA. NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, SAÍDA RF: 10MW,	VOKAL	UN	2,00	519,00	1.038,00



00/244

Município de Capanema - PR

ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$1.157,00(Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

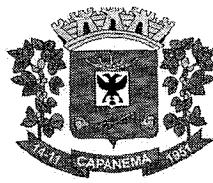
c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

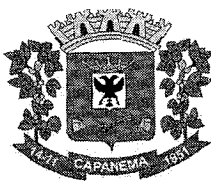
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$



Município de Capanema - PR

246

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

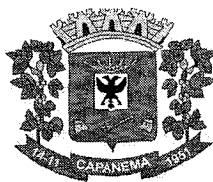
6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado(a) pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o (a) **servidor (a) Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

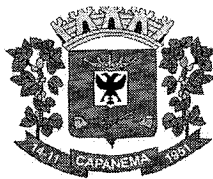
8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

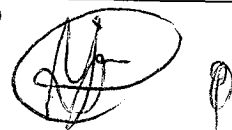
9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

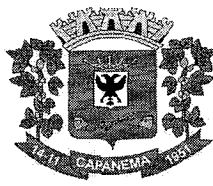
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.





249

Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

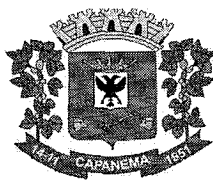
10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



00250

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



251

Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 119/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 119/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JOSE KUBIAKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 08 de outubro de 2018



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



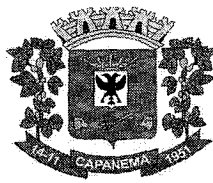
JOSE KUBIAKI

Representante Legal

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS

MUSICAIS LTDA ME

Detentora da Ata



04/252

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Aos oito dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 119/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, sediada na R JORGE LACERDA, 1100 SALA 03 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São José do Cedro/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador(a) do RG nº 1945008 e do CPF nº 788.067.049-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	ONIAL	UN	1,00	730,00	730,00
10	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30" - 300" (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO	EPSON	UN	1,00	2.800,00	2.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

11/253

COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONNECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (L E R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36+)					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$3.530,00(Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

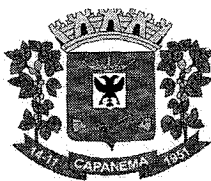
3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



Município de Capanema - PR

254

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

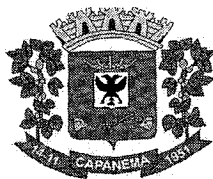
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado(a) pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o (a) **servidor (a) Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas



111/256

Município de Capanema - PR

ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



04/257

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

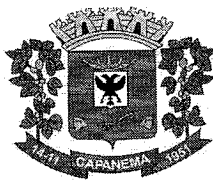
9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;



258

Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

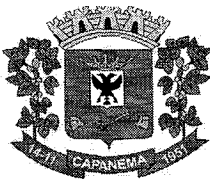
a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



259

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



Município de Capanema - PR

112 200

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 119/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

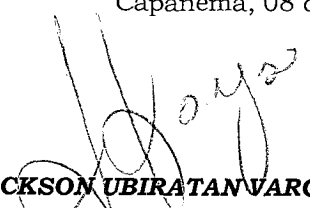
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 119/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

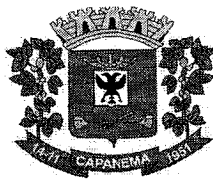
Capanema, 08 de outubro de 2018



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



JACKSON UBIRATAN VARGAS
Representante Legal
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
Detentora da Ata



261

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº391/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Aos oito dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 119/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, sediada na R FREI HENRIQUE, 618 SALA: 201 - CEP: 35661168 - BAIRRO: SAO FRANCISCO, na cidade de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº71.107.320/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARCELO ARAUJO SILVA, portador(a) do RG nº e do CPF nº 039.081.586-13.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

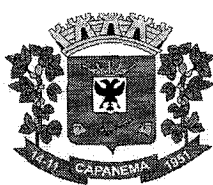
1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	FENIX	UN	3,00	34,75	104,25
5	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15", DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 80HMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE	MULTILASER	UN	2,00	972,00	1.944,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



202

Município de Capanema - PR

LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKON 4 VIAS (SISTEMA +1 E -1); EQUALIZAÇÃO: GRAVE (±12DB) E AGUDO (±12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$2.048,25(Dois Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

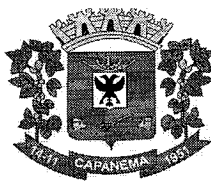
3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a



01/203

Município de Capanema - PR

qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

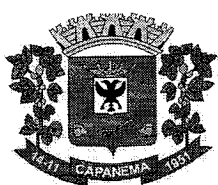
4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



/ 264

Município de Capanema - PR

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado(a) pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o (a) **servidor (a)**



Município de Capanema - PR

205

Anderson Ferreira dos Passos, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

P.O.



000 206

Município de Capanema - PR

quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

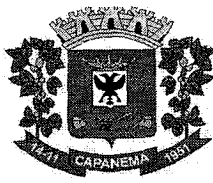
8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

000



207

Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

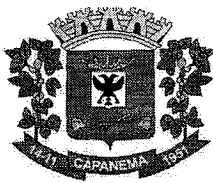
10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

PC



b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

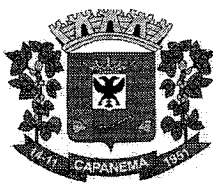
10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



209

Município de Capanema - PR

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 119/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 119/2018**.

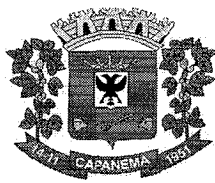
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCELO ARAUJO-SILVA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 08 de outubro de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


MARCELO ARAUJO SILVA
Representante Legal

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Detentora da Ata



09/270

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº392/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

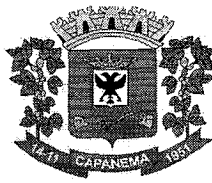
Aos oito dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 119/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do RG nº e do CPF nº 884.567.571-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA – P10, COMPRIMENTO 5 METROS	STORM	UN	3,00	25,99	77,97
4	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	VINIK	UN	1,00	86,90	86,90
7	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMA DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BITS, MP3 44.1KHZ/320KBPS; CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT – 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32GB, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS	ZOOM	UN	1,00	869,00	869,00



00/271

Município de Capanema - PR

	UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM 120DB SPL; CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3.5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)					
8	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOGAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUÍDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15,000 HZ; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	SHURE	UN	2,00	578,00	1.156,00

Valor Total do Contrato: R\$2.189,87(Dois Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

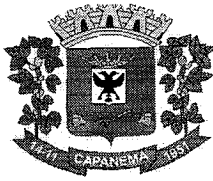
3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



272

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

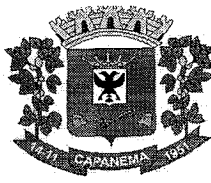
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias



273

Município de Capanema - PR

de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	360	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

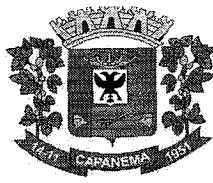
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado(a) pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o (a) **servidor (a) Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



274

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

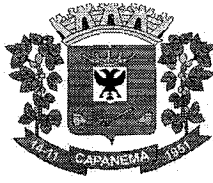
8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Capanema - PR

275

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

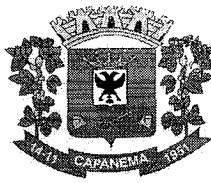
9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

(Handwritten signature and mark)



276

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

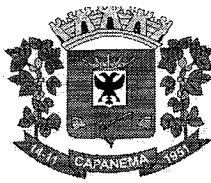
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Município de Capanema - PR

10/02/20

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Município de Capanema - PR

11/278

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 119/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 119/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 08 de outubro de 2018



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
CNPJ 30.915.834/0001-98			
END: RUA JORGE LACERDA, 1100 SALA 03			
BAIRRO CENTR			
89.930-000 - SÃO JOSÉ DO CERDO - DC			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ata 380/2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Processo 118/2018		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINAÇÃO BUREAU DE DESTINATION 16 OUT 2018 ACS 10.05.2018
 EDUARDO V. VAZQUEZ		16/10/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Juliana Maffi Mat.: 8.577.535-5 Carteiro	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

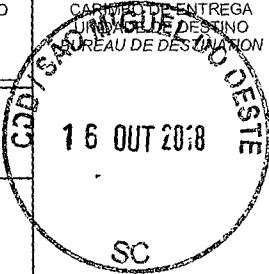
FC0463 / 16

114 x 186 mm

11/10/18

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NO	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	
EN	CNPJ 03.958.284/0001-11	
	R ALMIRANTE BARROSO, 684,	
	BAIRRO: CENTRO	
	89.900-000 – São Miguel do Oeste/SC	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / PAIS / PAYS
		RS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ato 392/2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
Região 118/2018		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / URNIMBO DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
+ Gilberto Bertol	16/10/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
2525693	Roselei Savi Matr. 8711240-0 Agente de Correios	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

16.10.18

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA ME		
CNPJ 72.464.332/0001-38		
AV BRASIL, 5291		
BAIRRO CENTRO		
85.801-000 - CASCAVEL - PR		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
Ata 388/2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
Resolução 138/2018		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	GARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Guilherme M. Santos</i>	10/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>[Signature]</i>
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
1233/49-0		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

114-281

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM SOCIAL DU DESTINATAIRE MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA CNPJ 71.107.320/0001-93		
END R FRENTE HENRIQUE, 618 SALA 201 BAIRRO SÃO FRANCISCO 35.661-168 - PARÁ DE MINAS - MG		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Ata 3811/2018 Processo 1181/2018		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Almaes Santos</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 16/10/18	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 16 OUT 2018
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Almaes Santos</i> Mat. 8.120.450-2 Agente de Correios	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

11/11/2018



111/283

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.213, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 119/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 119/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	CABO BALANCEADO XLR FÊMEA - P10, COMPRIMENTO 5 METROS	STORM	3,00	25,99
GRADJARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	2	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 15 METROS	MANCINI	1,00	119,00
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	3	CABO BALANCEADO XLR MACHO - XLR FÊMEA, COMPRIMENTO 5 METROS	FENIX	3,00	34,75
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	4	CABO HDMI MACHO- HDMI MACHO, COMPRIMENTO 10 METROS	VINIX	1,00	86,90
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	5	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA MÍNIMO 300W RMS, COM AUTOFALANTE DE 15" DRIVER TITÂNIO 1", COM SAÍDA PARA ATÉ 3 CAIXAS DE SOM PASSIVAS DE 8 OHMS, SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 40HZ A 20KHZ, SPL MÍNIMO DE 103DB, DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X ENTRADA DE LINHA (XLR OU 2X RCA) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10) COM CONTROLE DE VOLUME; 1X SAÍDA DE LINHA (XLR OU P10); 1X SAÍDA DE 8 OHMS PARA 1 CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS SPEAKER 4 VIAS (SISTEMA +1 E -); 1X SAÍDA DE 4 OHMS PARA 2 CAIXAS PASSIVAS DE 8 OHMS SPEAKER 4 VIAS (SISTEMA +1 E -); BQUALIZAÇÃO: GRAVE (+12DB) E AGUDO (-12DB); ALIMENTAÇÃO (CHAVE SELETORA): 127V (60HZ) OU 240V (50HZ); ALÇAS LATERAIS E SUPERIOR PARA FACILITAR NO TRANSPORTE (REFERÊNCIA CSR 5515A)	MULTILASER	2,00	972,00
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6	CAIXA DE SOM ATIVA, BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR, AUTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS.	ONIAL	1,00	730,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	7	GRAVADOR DIGITAL DE MÃO, COM GRAVAÇÃO E LEITURA MÍNIMO DE 2 FAIXAS, COM FUNÇÕES DE CORTE DE FREQUÊNCIA BAIXA, E AJUSTE DE VOLUME AUTOMÁTICO EM GRAVAÇÃO, SUPORTE MÍNIMO DE FORMATOS: WAV 96KHZ/24BIT, MP3 44.1KHZ/32Kbps, CONVERSÃO ANALÓGICA DIGITAL 24-BIT - 128 OVERSAMPLING, PROCESSAMENTO DE SINAL 32BITS, SUPORTE MICROSD 32G0, 127 SEGUIMENTOS NO LCD COM BACKLIGHT, MICROFONES CONDENSADOS UNIDIRECIONAIS, REGULAGEM E GANHO DE 0 A +39DB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM (20DB SPL); CONECTOR ENTRADA DE LINHA E MICROFONE 3,5MM; INTERFACE USB; (REFERÊNCIA ZOOM H1)	ZOOM	1,00	869,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	8	MICROFONE DE MÃO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO; O SISTEMA SHOCK-MOUNT REDUZ OS RUIDOS DE MANUSEIO, EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, CDM FILTRD POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 TO 15.000 HZ; CÁPSULA DE REPDICSA: SHURE R59, (REFERÊNCIA SHURE SM58)	SHURE	2,00	578,00
GRADJARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	9	MICROFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE PORTADORA: 82.774.100 - 777.900MHZ, MODULAÇÃO: FM, LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO: 40HZ A 20KHZ, THD E RUÍDO: TÍPICO 0,8%, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: TÍPICO DE 105DB (A1, SQUELCH AJUSTÁVEL DE -100 A -70DBM, CONEXÕES: XLR BALANCEADO E 4" DESBALANCEADO, AJUSTÁVEL DE MICROFONE PARA NÍVEL DE LINHA, NÍVEL DE SAÍDA NO DESVIO ESTIMADO: 500MV RMS, PADRÃO POLAR: CARDIOIDE, SAÍDA RF: 10MW, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA DE 1,5V;(AKG PW 45 B2)	VOKAL	2,00	519,00
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	10	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA 1024X768(PADRÃO XGA), LÂMPADA DE 200W UHE, ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 30° - 300° (0.84 - 10.42 M), CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +- 30 GRAUS / HORIZONTAL +- 30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB; PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA 15.000:1, REPRODUÇÃO DE COR: MÍNIMA 1 BILHÃO DE CORES, FONTE DE ENERGIA: 100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.6 - 1.74, COMPRIMENTO DO FOCO: 18.4 MM - 22.08 MM, CONECTIVIDADE PADRÃO: HDMI X 1, D-SUB 15 PIN X 1, MINI DIN X 1, RCA (AMARELO) X 1, RCA X 2 (I, F, R), MODO WIRELESS INCLUSO, MEMÓRIA USB, WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11B: 11 MBPS - IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11N: 130 MBPS; (REFERÊNCIA EPSON POWERLITE X36)	EPSON	1,00	2.800,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Pre-



sencial Nº 0119/2018, é de R\$ 8.925,12 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de outubro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº389/2018

Pregão Presencial Nº 0119/2018

Data da Assinatura: 08/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.157,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2018

Pregão Nº 0119/2018

Data da Assinatura: 08/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$3.530,00 (Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº391/2018

Pregão Presencial Nº 0119/2018

Data da Assinatura: 08/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.048,25 (Dois Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº392/2018

Pregão Presencial Nº 0119/2018

Data da Assinatura: 08/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.189,87 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.530, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 514.991,12.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.633, de 23 de novembro de 2017 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 514.991,12 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0320 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 26.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0581 – 3390.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUÍTA
FONTE RECURSO: 147 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 109.159,16 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 0930 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 170.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0940 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
PROJETO: 26.782.26011-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
CONTA/ELEMENTO: 1200 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 69.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE